



4º Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2024

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

Sumário

- 01** Considerações iniciais
- 02** Cronograma Processual
- 03** Eventos Relevantes
- 04** Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho
- 05** Intervenção pelo Governo do Distrito Federal
- 06** Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS
- 07** Mediações em Viamão/RS
- 08** Visita Técnica
- 09** Eventos do Mês
- 10** Informações sobre a Recuperanda
- 11** Estrutura do Passivo
- 12** Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais
- 13** Análise Econômico-Financeira – Viamão/RS
- 14** Pontos de Atenção
- 15** Plano de Recuperação Judicial
- 16** Considerações Finais
- 17** Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **fevereiro/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

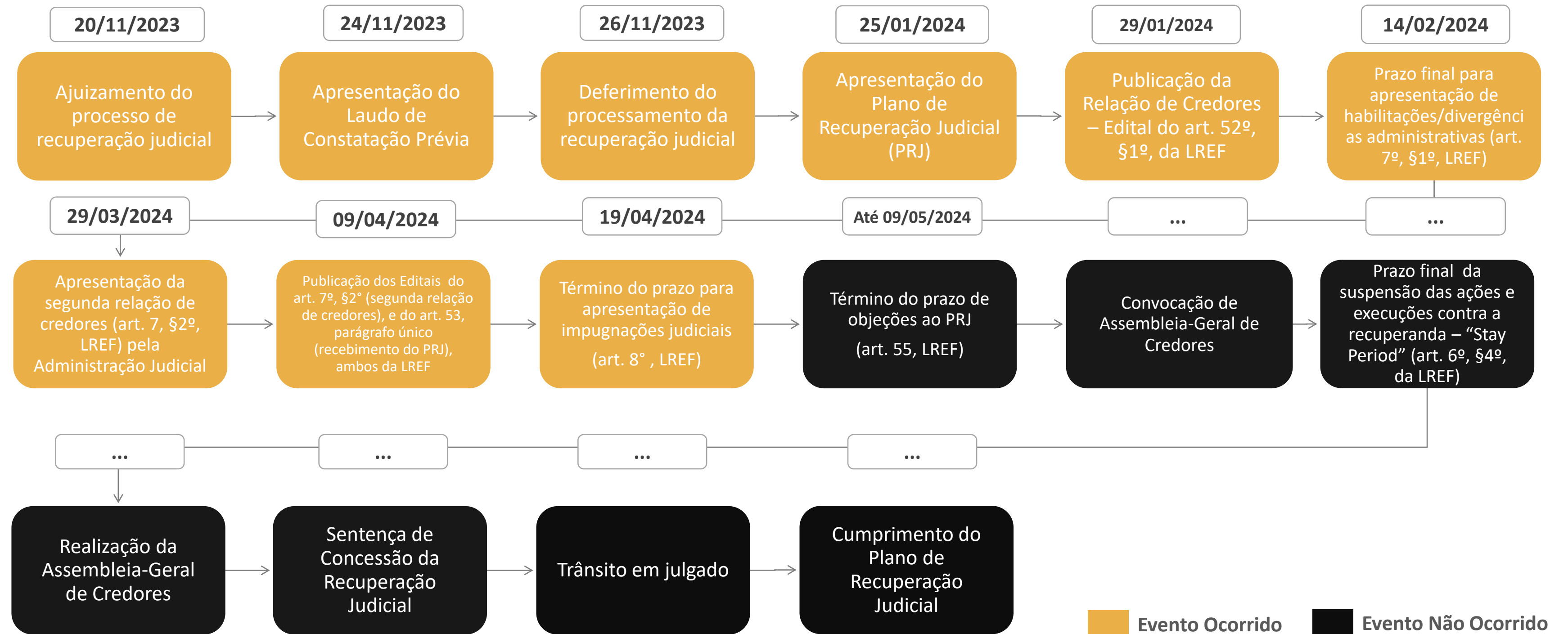
O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação do documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o **status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Fev/24	✓
Livro Razão	Fev/24	✓
Controle dos Adiantamentos	Fev/24	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Fev/24	✓✘
Extratos Bancários	Fev/24	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Fev/24	✓
Composição detalhada do passivo tributário, individualizando por tributo, competência e valor	Fev/24	✘
Extrato do e-CAC (RFB)	Fev/24	✓
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Fev/24	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Fev/24	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Fev/24	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Fev/24	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Fev/24	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Fev/24	✘

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC






03. Eventos Relevantes

Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e *WhatsApp*, conforme quadro abaixo:

 www.rjinstitutodecardiologia.com.br
 aj@rjinstitutodecardiologia.com.br
 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	744
TELEFONE	82
WHATSAPP	329

Assevera-se que no “número de atendimentos” não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Estão

consideradas na tabela acima somente o número de credores que encaminharam mensagens – seja por e-mail seja por *WhatsApp* – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, para trazer transparência ao feito, a seguir, serão brevemente relatados alguns eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS -

Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
 - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
 - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser

ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;

- 6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;
- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

Por fim, a Administração Judicial informa que solicitou à Recuperanda, em três oportunidades, a comprovação do pagamento das primeiras parcelas do acordo entabulado; entretanto, até a elaboração deste relatório, as informações não foram disponibilizadas pelos representantes da Empresa.



05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

- Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e
- Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

Da referida decisão monocrática foram opostos Embargos de Declaração pela Agravada, sustentando a existência de omissões no *decisum* (EVENTO 18 do Agravo de Instrumento), em 18/01/2024. Todavia, os Embargos de Declaração restaram desacolhidos pelo Desembargador (EVENTO 20), na data de 24/01/2024.

No EVENTO 49, a Recuperanda apresentou suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento pleiteando a imediata revogação do efeito suspensivo e, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Ainda, no EVENTO 50, a Recuperanda interpôs Agravo Interno contra a decisão que desacolheu os Embargos de Declaração, postulando a retratação da

decisão objeto do EVENTO 5 e, caso mantida a decisão, seja o agravo interno levado a julgamento pelo colegiado, pleiteando a revogação do efeito suspensivo.

Posteriormente, no EVENTO 52, a AJ apresentou manifestação nos autos prestando as informações que entende prudentes para o julgamento do Agravo de Instrumento.

Dito isso, no presente momento, há prazo aberto para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para contrarrazoar o agravo interno interposto. Assim, continua suspensa a decisão do Juízo Recuperacional, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

A Administração Judicial, na data de 16/02/2024, deslocou-se ao Distrito Federal para realização de visita técnica e de reunião junto aos interventores do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (“ICTDF”) – o que será tratado no tópico “Visitas Técnicas” –, bem como para participação da sessão de mediação, realizada na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, às 15h.

Estiveram presentes na mediação, além dos membros da AJ, representantes da FUC, Procuradores e Promotores de Justiça, a Secretária de Saúde do Distrito Federal.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

A mediação restou exitosa e ficou estabelecido o agendamento de reunião – que inicialmente ocorreria em 20/02/2024, porém foi transferida para 21/02/2024 – com a finalidade de alinhar o cronograma de retomada da operação do ICTDF por parte da FUC. Ainda, as partes se comprometeram a ajustar a possibilidade de renovação da contratação da FUC, ao menos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para após, avaliar a modalidade de abertura de novo chamamento público.

No dia 21/02/2024 foi realizada reunião na qual iniciaram-se os alinhamentos para viabilizar a retomada da gestão pela FUC e, designada a data de 06/03/2024 para, presencialmente, em Brasília – DF, realizarem novo encontro com o intuito de evoluir no tema.

Nesta data, informa-se que as partes avançaram no acordo para iniciar a transição para a retomada da gestão da Fundação pelo Superintendente Executivo. No entanto, foi aprazada nova data para derradeira reunião e assinatura do termo de acordo (26/03/2024) no MPDFT, o que não ocorreu pela ausência de participação da Secretaria de Saúde Distrital.

Destaca-se que, nas reuniões para definição do futuro da relação entre FUC e Governo do Distrito MPDFT. Federal, estavam presentes os representantes de ambas as partes, bem como da AJ e do

Após as reuniões realizadas, sobreveio, recentemente, a notícia de que o Governo Distrital pretendia, por meio de Projeto de Lei, substituir a gestão da FUC pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF).

Diante disso, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os Interventores para que prestassem esclarecimentos e atualizassem sobre o andamento dos procedimentos. A reunião inicialmente foi designada para 23/04/2024, todavia, a pedido dos Interventores, foi cancelada e aguarda ajuste para nova data.

No dia 24/04/2024, a Administração Judicial tomou conhecimento, por meio de matérias divulgadas na mídia¹, que o Governador do Distrito Federal havia determinado a retirada de tramitação do PL que autorizava a assunção da gestão do ICTDF pelo IGES-DF, após a Câmara Legislativa do DF demonstrar resistência em aprovar a proposta e a abertura de investigação sobre a ligação pessoal entre o presidente do IGES-DF e Interventor do ICTDF.

A Administração Judicial destaca que permanece fiscalizando a atuação do ICTDF, o qual, atualmente, está sob gestão do Governo do Distrito Federal, já tendo realizado reuniões com os interventores e visitas presenciais e aguarda retorno para a realização de nova reunião, após o conhecimento dos últimos fatos narrados.

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-manda-fazer-chamamento-para-gestao-do-instituto-de-cardiologia>
<https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/chefe-do-instituto-de-cardiologia-que-defende-gestao-pelo-iges-e-socio-do-presidente>

06. Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

Noticiou-se, no Evento 276 – OFIC2, por meio do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, que (i) o Hospital Alvorada, (ii) o Hospital Padre Jeremias e (iii) o Hospital Regional de Santa Maria são apenas geridos pela Fundação Universitária de Cardiologia, sendo de propriedade do Estado, repassados à Recuperanda mediante convênios e/ou contratos (não sendo possível, portanto, em caso de frustração da presente recuperação, a alienação dos imóveis dos estabelecimentos hospitalares para pagamento dos credores).

Ato contínuo, a Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul comunicou a intenção de providenciar, o mais breve possível, a troca de gestão das instituições hospitalares administradas atualmente pela Fundação Universitária de Cardiologia, em especial no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias; indicou, em consequência, que pretende encaminhar a rescisão dos respectivos ajustes entabulados com a “FUC” para a gestão dos hospitais, inexistindo, inclusive, oposição da Recuperanda quanto à questão. A rescisão dos contratos, ainda, seria efetivada da forma menos traumática possível, com amplo diálogo com a Recuperanda e com os Administradores Judiciais nomeados (e, nesta orientação, referiu a reunião realizada com os Administradores Judiciais nas dependências da Secretaria da Saúde na data de 21/12/2023).

No Evento 283, a Administração Judicial manifestou ciência do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, indicando que está diligenciando de forma administrativa, junto à Fundação Universitária de Cardiologia, quanto à questão, ratificando as informações prestadas no ofício de que, na data do dia 21/12/2023, a AJ reuniu-se com a Secretaria da Saúde do RS, que demonstrou a intenção de rescisão dos contratos/convênios que possuem com a Recuperanda no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias.

Em 07/02/2024, às 15h, a Administração Judicial participou de nova reunião presencial na Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, oportunidade em que foi informado pela Secretária de Saúde sobre a homologação da dispensa de licitação para a contratação de nova gestão para os Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha (Hospital Padre Jeremias).

Após, em 15/03/2024, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS, ajuizou pedido de mediação (nº 0022418-56.2024.5.04.0000) para tratar acerca das transições e rescisões dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha.

Em 26/03/2024, por sua vez, foi convocada e realizada a sessão de mediação, ficando estabelecido entre as partes que:

- “Gestionar junto ao Estado do RS acerca da possibilidade de suspender temporariamente, enquanto perdurar a Mesa da Mediação, as contratações emergenciais para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha;
- Em caso de resposta negativa, a indicação, pelo Estado, de forma transparente, das datas das transições e da possibilidade de pagamento das parcelas rescisórias pelo Estado;
- O Estado do RS pede prazo para se manifestar até amanhã (dia 27/03/2024) acerca da possibilidade de atender o pedido de suspensão dos contratos emergenciais;
- Havendo a suspensão das contratações emergenciais, os Sindicatos se comprometem a analisar a possibilidade de adiar o início de eventual greve;

06. Transições de Alvorada e Cachoeirinha

Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

- O Estado se compromete a orientar as empresas em vias de contratação para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha a não praticar atos de assédio aos trabalhadores.”

Contudo, na data de 27/03/2024, o Estado do Rio Grande do Sul comunicou que não suspenderia as transições.

Assim, a Administração Judicial acompanhou presencialmente a transição do Hospital de Alvorada, na data de 01/04/2024, oportunidade em que a Recuperanda não mais estava na gestão do Hospital; a Instituição João Paulo II assumiu a gestão desta unidade, conforme chamamento público realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Na data de 08/04/2024, conforme previsto, houve a transição do Hospital de Cachoeirinha. A Administração Judicial acompanhou a transição *in loco*, a qual ocorreu de forma pacífica.

Destaca-se que, desde então, as gestões dos Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha não estão mais sob a responsabilidade da FUC e, portanto, a Administração Judicial não manterá a fiscalização nas operações. Por fim, destaca que há pendência em relação ao pagamento das rescisões trabalhistas de ambas unidades, o que segue sendo objeto de acordo, o qual a Administração Judicial acompanhará junto à FUC e os demais interessados.

07. Mediações em Viamão – RS

Hospital pertencente à Recuperanda com déficit mensal impactando a operação

Além das mediações ocorridas no âmbito do TRT4, já informadas, a Administração Judicial tem acompanhado sessões de mediação, relacionadas ao Hospital de Viamão, realizadas no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - Mediar MPRS.

Em primeira data, 20/03/2024, no Foro Central de Porto Alegre, com a presença do Poder Judiciário – representado pelo Magistrado Gilberto Schäfer –, Ministério Público, representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios de Viamão e Porto Alegre, debateu-se sobre a realidade e o impacto decorrente da tramitação da Recuperação Judicial da FUC.

Posteriormente, na data de 27/03/2024, no Núcleo Mediar, ocorreu a mediação, desta vez com a participação dos representantes da recuperanda, para tratar sobre a insuficiência econômica mensal da FUC para alcançar suas obrigações contratuais, a potencial substituição da gestão do Hospital de Viamão, bem como a situação dos funcionários que laboram na unidade.

Ao término da sessão, os entes Municipal e Estadual se comprometeram em apresentar alguma sugestão para viabilizar a manutenção das atividades pela FUC no Hospital de Viamão, sendo aprazada a data de 02/04/2024 para continuidade da mediação.

Em 02/04/2024, de imediato, a Secretaria de Saúde do Estado apresentou alguns valores que poderão ser repassados à FUC para alcançar o déficit mensal (valores devidos e que ainda não haviam sido direcionados) e o Prefeito do Município de Viamão apresentou proposta à FUC para viabilizar a manutenção dos serviços.

Encerrada a mediação, ficou estabelecida a data de 09/04/2024 para continuidade da sessão.

Em continuidade, foram realizadas mediações em 09/04/2024 e, posteriormente, em 17/04/2024, momento em que as partes definiram como solução a compra do Imóvel que sedia o Hospital, pelo Município de Viamão, com a posterior transição de gestão, fato que foi apresentado pela Recuperanda no Evento 420 dos autos principais.

No Evento 440 dos autos, este Juízo autorizou a alienação do imóvel matriculado sob o nº 61.319 dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, nos termos pleiteados pela Recuperanda.

Diante disso, foi designada nova mediação para o dia 25/04/2024, para dar continuidade no processo de compra e iniciar as tratativas sobre a transição. Na oportunidade, foi destacado pelo Município de Viamão que aguardava-se o Barrisul – instituição financeira que responsável pelo empréstimo que seria utilizado para compra – estava aguardando autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, para viabilizar a liberação do recurso, razão pela qual aprazou-se nova sessão de mediação para o dia 07/04/2024.

A Administração Judicial foi informada que, em 02/04/2024 houve a, na imprensa local, o Extrato de Publicação da Inexigibilidade nº 106/2024, que trata sobre a aquisição do Hospital pela Prefeitura de Viamão.

Aguarda-se, portanto, a realização da sessão de mediação designada o dia 07/04/2024, para que se resolva sobre os tramites finais da compra e da transição a gestão hospital.

08. Visita Técnica

Inspeções *in loco* realizadas pela Administração Judicial

No dia 03/05/2024, no período da manhã, foi realizada visita presencial ao Hospital de Porto Alegre - RS, constatando-se que a unidade estava com a operação normalizada. Na ocasião, a Administração Judicial foi recebida pelo Sr. Carlos Alves, superintendente de operações, e por uma funcionária do setor de enfermagem, Sra. Renata.

Em relação à ocupação do hospital, foi informado que, atualmente, encontra-se próxima do limite. Por outro lado, ainda não há lotação. Os atendimentos seguem regulares

Em virtude do estado de calamidade decretado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, devido aos impactos causado pelas chuvas na região, alguns funcionários foram liberados das suas atividades laborais, em razão da dificuldade para deslocamento, principalmente os colaboradores das cidades de Eldorado do Sul/RS, Esteio/RS e Canoas/RS.

O Sr. Carlos Alves informou que, atualmente, não há problemas no abastecimento dos insumos. No entanto, há uma preocupação com relação ao cenário da próxima semana, em razão da atual situação do Estado, o que poderá afetar a logística para a chega dos materiais ao Hospital.

Por fim, destaca-se que, no momento atual, está sendo construída uma nova ala dentro do Hospital. A previsão de inauguração está prevista para o mês de junho/2024. A nova área irá comportar 20 leitos de UTI's, 20 leitos de recuperação hemodinâmica e uma sala de hemodinâmica.



09. Eventos do Mês

Fevereiro/2024 e Março/2024

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de abril/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
03/04/2024	Habilitação de Crédito de Eloa Santos de Souza, no valor de R\$ 17.672,21, na Classe I – Trabalhista.	Evento 378
03/04/2024	Habilitação de Crédito de Roberto Teixeira Siegmann, no valor de R\$ 12.294,62, na Classe I – Trabalhista.	Evento 379
03/04/2024	Habilitação de Crédito c/c reintegração de posse c/c tutela de urgência, apresentada por RTS Rio S.A., requerendo a habilitação do crédito de R\$ 274.598,15 atualizado até 01/03/2024, referente à locação de equipamentos, bem como solicitando a retirada dos equipamentos que estão sob a posse do Hospital de Viamão. Ainda requereu a habilitação de R\$ 22.823,31 em favor de Almeida Direito Corporativo, na Classe Trabalhista.	Evento 380
03/04/2024	Promoção do Ministério Público manifestando-se: i) pela publicação dos editais do artigo 53, parágrafo único e artigo 7º, § 2º, ambos da LREF; ii) indeferimento dos pedidos de cadastramento dos Eventos 3449, 362, 364, 365 e 368; iii) homologação dos honorários da Administração Judicial; iv) indeferimento das habilitações de crédito dos Eventos 354, 359 e 360; v) deferimento do pedido apresentado pela Recuperanda no Evento 369 “item ii”; e vi) deferimento dos pedidos contidos nos “itens b, c, e, j” da petição da Administração Judicial no Evento 375.	Evento 382
03/04/2024	Despacho do Juízo nos mesmos moldes da promoção do Ministério Público do Evento 382.	Evento 384
06/04/2024	Edital do artigo 7º, § 2º, da LREF.	Evento 385
06/04/2024	Edital do artigo 53, parágrafo único, da LREF.	Evento 386
12/04/2024	Decisão do Juízo determinando a intimação da Recuperanda (2 dias) e da Administração Judicial (4 dias), para manifestar sobre o pedido antecipatório formulado pelo credor RTS Rio S.A.	Evento 402
15/04/2024	Pedido de cadastramento de Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos, através de seus procuradores.	Evento 411
17/04/2024	Pedido de cadastramento de VH Comércio e Distribuição de Hortifrutigranjeiros Eireli, através de seus procuradores.	Evento 414
17/04/2024	Impugnação de Crédito de Qualys Diagnósticos Comércio S.A., requerendo passe a constar o valor de R\$ 135.478,54, na Classe III.	Evento 415
17/04/2024	Habilitação de Crédito de Eloa Santos de Souza, de FGTS, no valor de R\$ 10.971,34, na Classe I – Trabalhista.	Evento 416
18/04/2024	Impugnação de Crédito de Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda., requerendo a exclusão do crédito de R\$ 1.108,00, por não ter localizado a origem tampouco qualquer inadimplência da Recuperanda.	Evento 418

09. Eventos do Mês

Fevereiro/2024 e Março/2024

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de abril/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
18/04/2024	Petição da Recuperanda informando o resultado da mediação em relação à Unidade de Viamão, solicitando a homologação de alienação do Hospital de Viamão ao município de Viamão em caráter de urgência, bem como a declaração de que a alienação se dará livre de ônus, e determinação de substituição da penhora sobre o imóvel de matrícula n. 61.319 do RI de Viamão por três equipamentos de Ultrassom, na Execução Fiscal 5005298-70.2023.4.04.7100, expedindo-se ofício à 19ª Vara Federal de Porto Alegre para cumprimento da substituição.	Evento 420
19/04/2024	Manifestação saneadora da Administração Judicial: i) opinando pelo indeferimento dos pedidos de cadastramento dos Eventos 411 e 414; ii) indicando que as habilitações e impugnações apresentadas no processo principal (Eventos 378, 379, 415, 416 e 418) não devem ser recebidas, sendo intentadas em autos apartados; iii) opinando pelo indeferimento dos pedidos veiculados na manifestação do Evento 380; iv) opinando pela autorização da alienação do imóvel matriculado sob o n. 61.319, livre de ônus, expedindo-se ofício à 19ª Vara Federal para substituição da penhora; v) requerendo seja ordenado à Recuperanda que apresente, na execução fiscal 50052987-70.2023.4.04.7100, laudos de avaliação individualizados dos três equipamentos de ultrassom; vi) em caso de autorização da alienação do imóvel, ressaltar a necessidade de se observar a redação do art. 66 da Lei n.º 11.101/05, oportunizando aos credores a abertura do prazo de 5 (cinco) dias para demonstrarem, de forma administrativa e fundamentada, à Administração Judicial, o interesse na realização de Assembleia-Geral de Credores para deliberarem sobre a realização da venda, observando-se os requisitos legais; vii) sugerindo a intimação das Fazendas Públicas e do Ministério Público a fim de evitar nulidades futuras.	Evento 423
19/04/2024	Petição da Recuperanda requerendo a concessão do prazo de 15 dias para apresentação da relação de bens constantes nas unidades hospitalares de Alvorada e Cachoeirinha; seja o Município de Viamão intimado acerca do contido no item 1.2 da petição; e rejeição das pretensões formuladas no Evento 380.	Evento 432
19/04/2024	Determinação do Juízo de intimação do Ministério Público.	Evento 436
22/04/2024	Promoção do Ministério Público concordando com a substituição dos bens penhorados e opinando pela autorização da alienação pretendida pela recuperanda e o Município de Viamão/RS, mantendo-se a função social do estabelecimento hospitalar.	Evento 438
23/04/2024	Decisão do Juízo: a) autorizando a alienação do imóvel, livre de ônus; b) determinando a expedição de edital para oportunizar aos credores a abertura do prazo de 5 dias para demonstrarem, de forma administrativa e fundamentada, à Administração Judicial, o interesse na realização de Assembleia-Geral de Credores para deliberarem sobre a realização da venda, observando-se os requisitos legais; c) determinando a intimação das Fazendas Públicas e do Ministério Público; d) determinando a substituição da penhora nos moldes postulados, conferindo força de ofício à decisão, a ser encaminhada pela Administração Judicial ao Juízo Federal; e) determinando à Recuperanda que apresente laudo de avaliação individualizados dos equipamento de ultrassom.	Evento 440

09. Eventos do Mês

Fevereiro/2024 e Março/2024

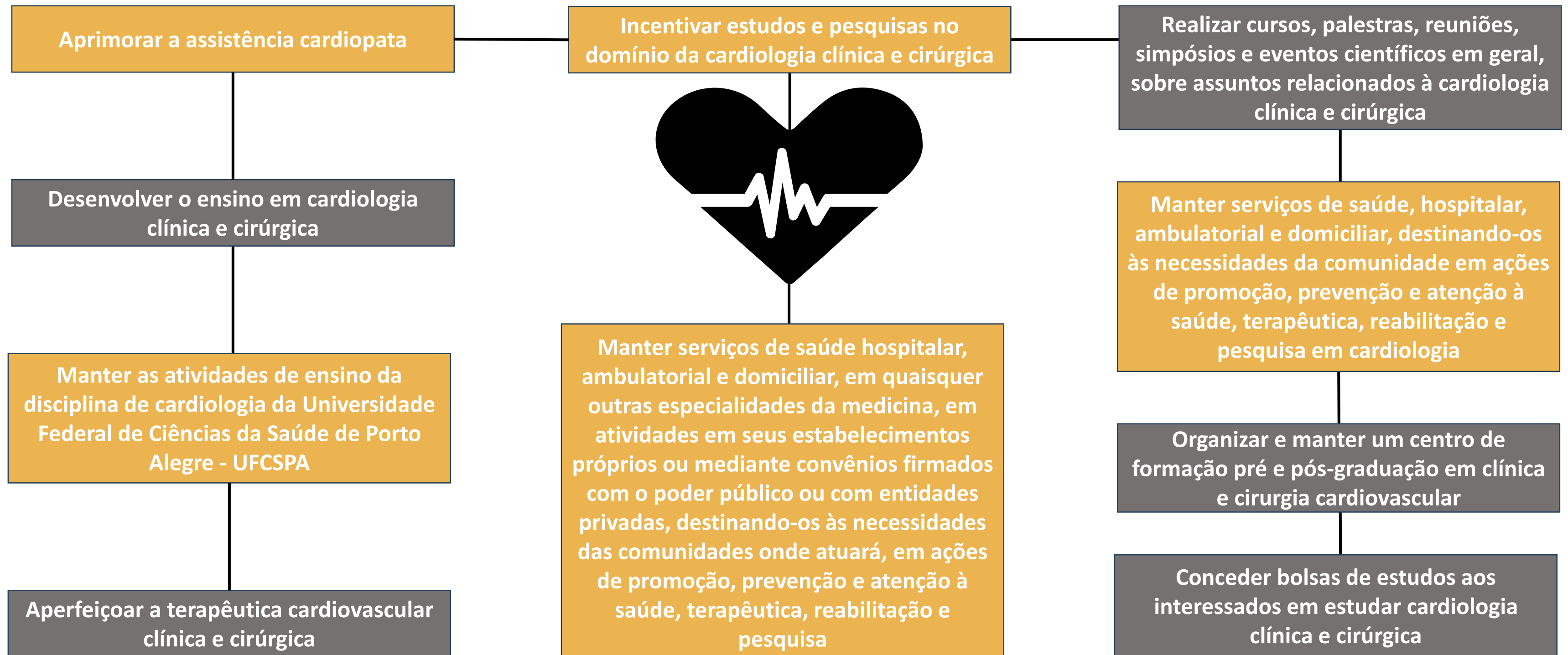
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de abril/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
23/04/2024	Certidão do Diretor de Secretaria, certificando que o Edital do artigo 7º, § 2º, da LREF, foi disponibilizado no Diário Eletrônico (Ev. 385), em 08/04/2024, tendo decorrido o prazo legal.	Evento 441
23/04/2024	Edital de Intimação de Credores do artigo 66, § 1º, da LREF, comunicando a autorização de alienação do imóvel e oportunizando a abertura do prazo de 5 dias para os credores demonstrarem, de forma administrativa e fundamentada, à Administração Judicial, o interesse na realização de Assembléia-Geral de Credores para deliberarem sobre a realização da venda, observando-se os requisitos legais.	Evento 465
29/04/2024	Ciência do Ministério Público da intimação do Evento 456.	Evento 474
30/04/2024	Pedido de cadastramento de Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., através de seus procuradores.	Evento 475
30/04/2024	Pedido de cadastramento de COMAPNHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN., através de seu procurador.	Evento 438
01/05/2024	Manifestação da Administração Judicial, na qual apresentou o Relatório de Andamentos Processuais e a) opinou pelo indeferimento dos pedidos de cadastramento para acompanhamento do feito intentados nos EVENTOS 411, 414, 475 e 476; b) indicou que as habilitações e impugnações apresentadas diretamente no processo principal (EVENTOS 378, 379, 415, 416 e 418) não devem ser recebidas; c) reiterou que os pedidos veiculados na manifestação do EVENTO 380 devem ser indeferidos; d) informou que, decorridos 5 (cinco) dias da publicação do edital informando a autorização da alienação de ativos, nenhum credor manifestou-se diretamente à Administração Judicial demonstrando interesse na realização de Assembleia-Geral de Credores para deliberação sobre a realização da venda, possibilitando-se, neste sentido, por parte da devedora, o prosseguimento da alienação pretendida e já autorizada; e) noticiou que encaminhou à execução fiscal de nº 5005298-70.2023.4.04.7100, que tramita perante a 19ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, a ordem de substituição de penhora; f) assinalou que não visualiza óbice na concessão do prazo suplementar de 15 (quinze) dias para cumprimento da ordem emanada no EVENTO 384, informando se, ainda, a perda de objeto das proposições apresentadas pelo Município de Viamão/RS em petição veiculada no EVENTO 356, visto que a devedora e o Município transacionaram acerca da questão que envolve o Hospital de Viamão/RS, tendo ocorrido, nestes autos, a autorização de sua alienação.	Evento 479
02/05/2024	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada por RBG Produtos Terapêuticos S/A	Evento 480
02/05/2024	Pedido de cadastramento de Laboratório Marques Pereira Sociedade Simples Ltda., através de seus procuradores.	Evento 481

10. Informações sobre a Recuperanda

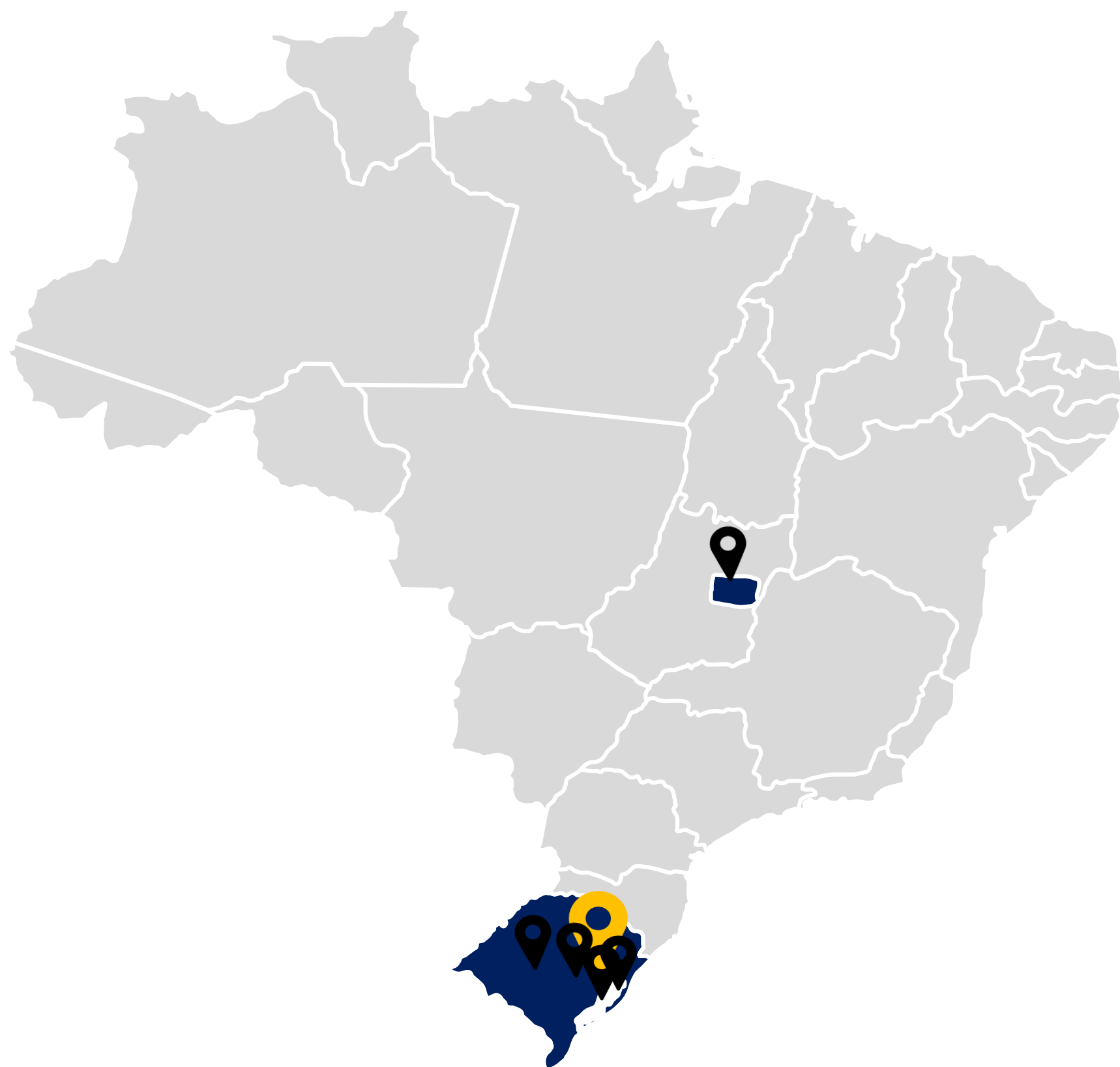
Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



10. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



Hospital Alvorada

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



Hospital Padre Jeremias

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

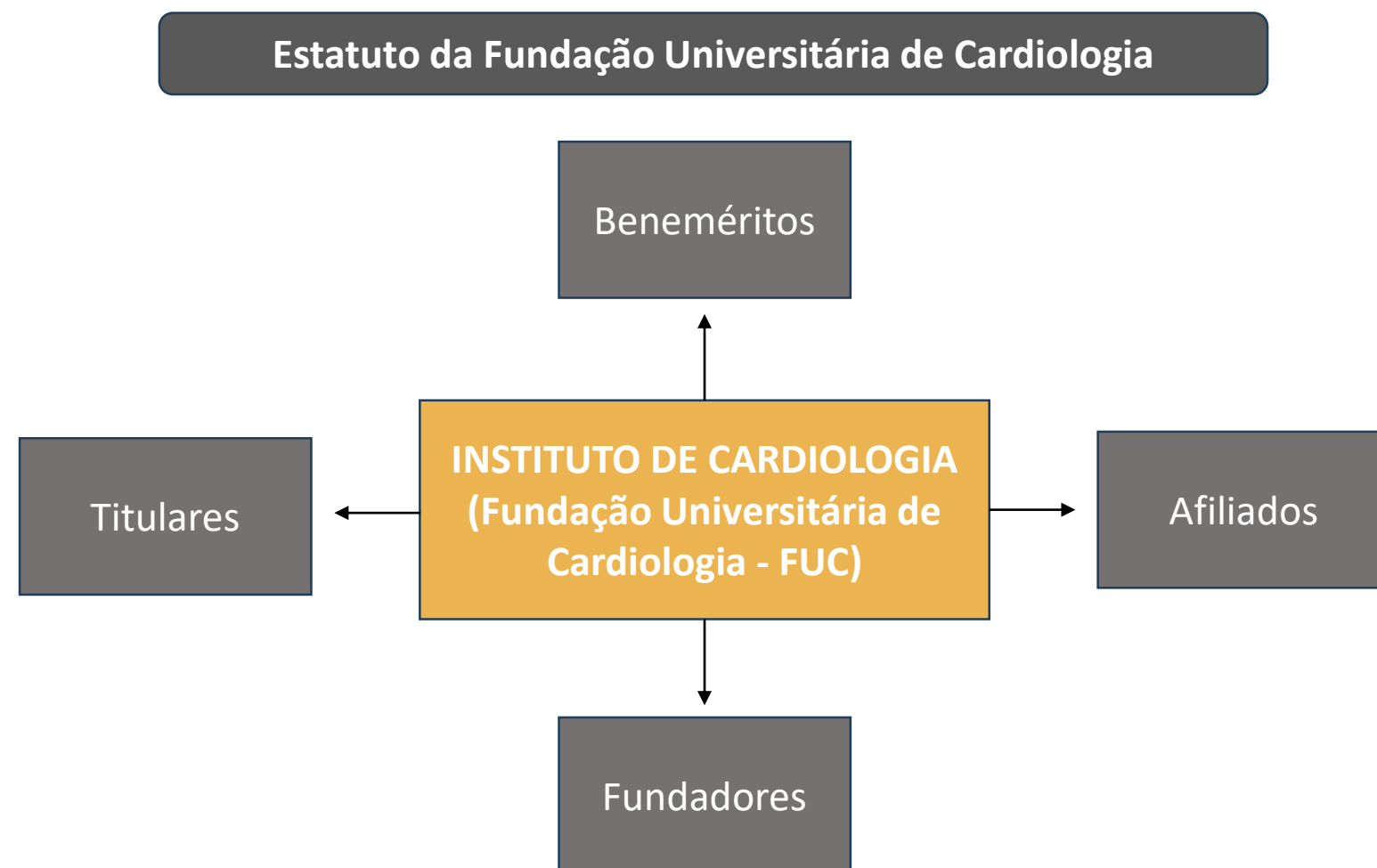


Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

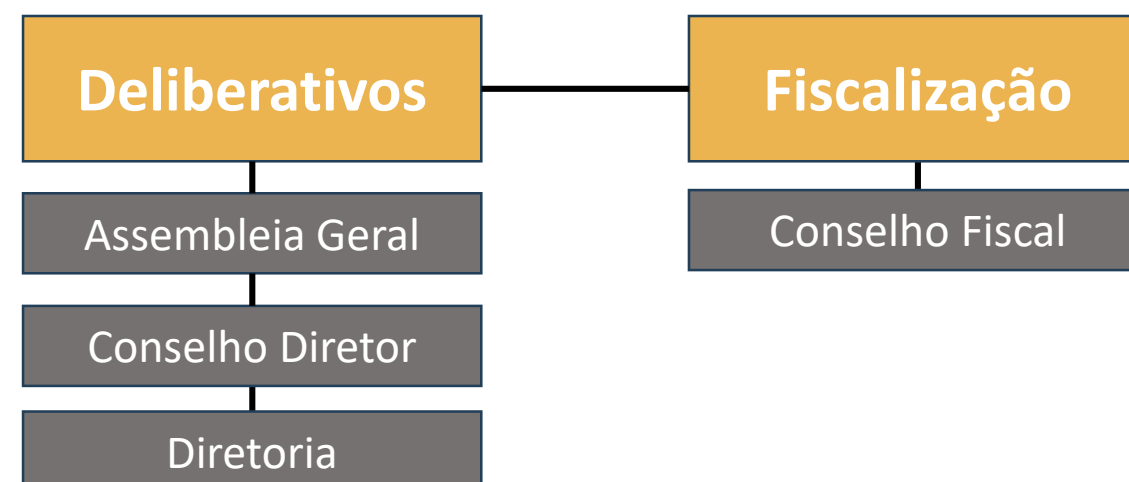
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70.310-500

10. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



Órgãos de sua Administração



Direção e Conselho

➤ **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ **Hospital Regional de Santa Maria:**

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

10. Informações sobre a Recuperanda

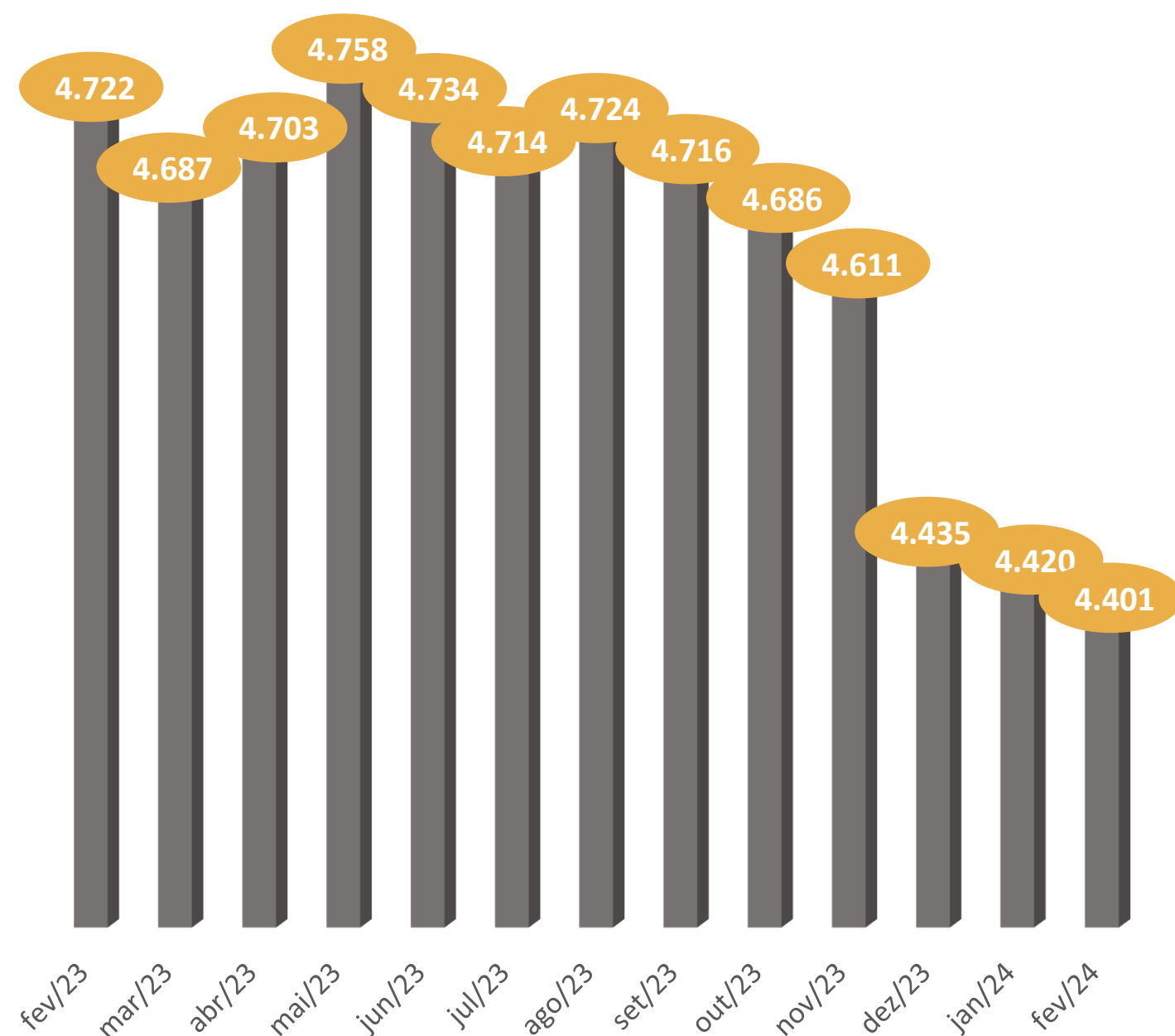
Breve Histórico



10. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional

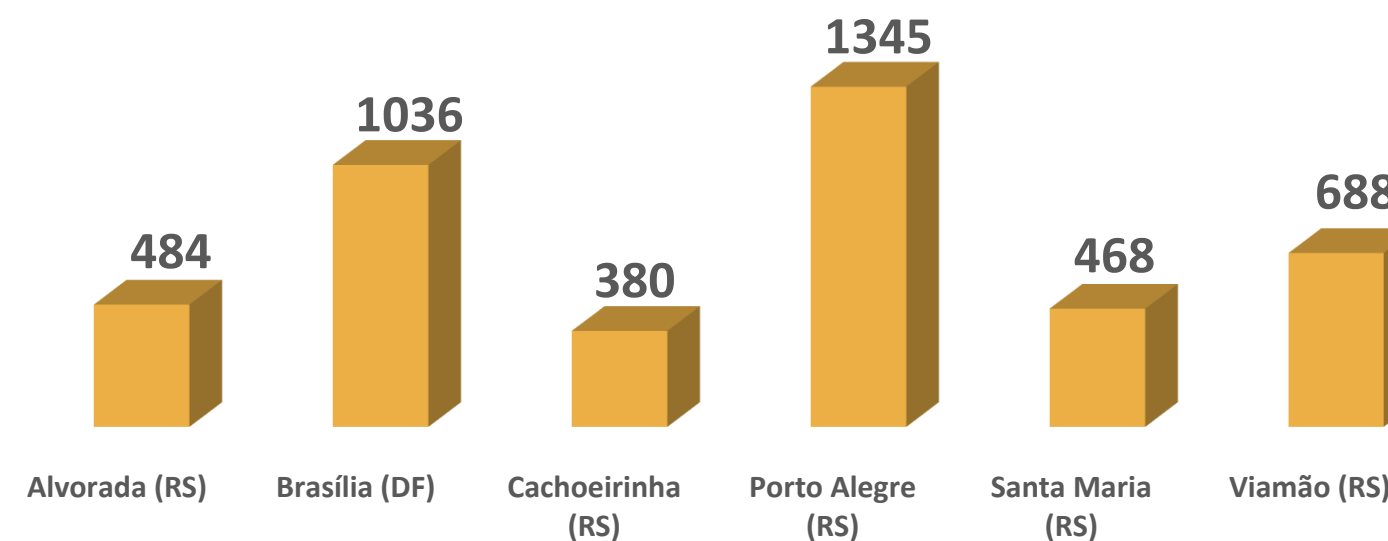
Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre fevereiro/2023 e fevereiro/2024:



Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	484	57	12%
Brasília (DF)	1036	34	3%
Cachoeirinha (RS)	380	52	14%
Porto Alegre (RS)	1345	66	5%
Santa Maria (RS)	468	1	0%
Viamão (RS)	688	41	6%
Total	4401	251	6%

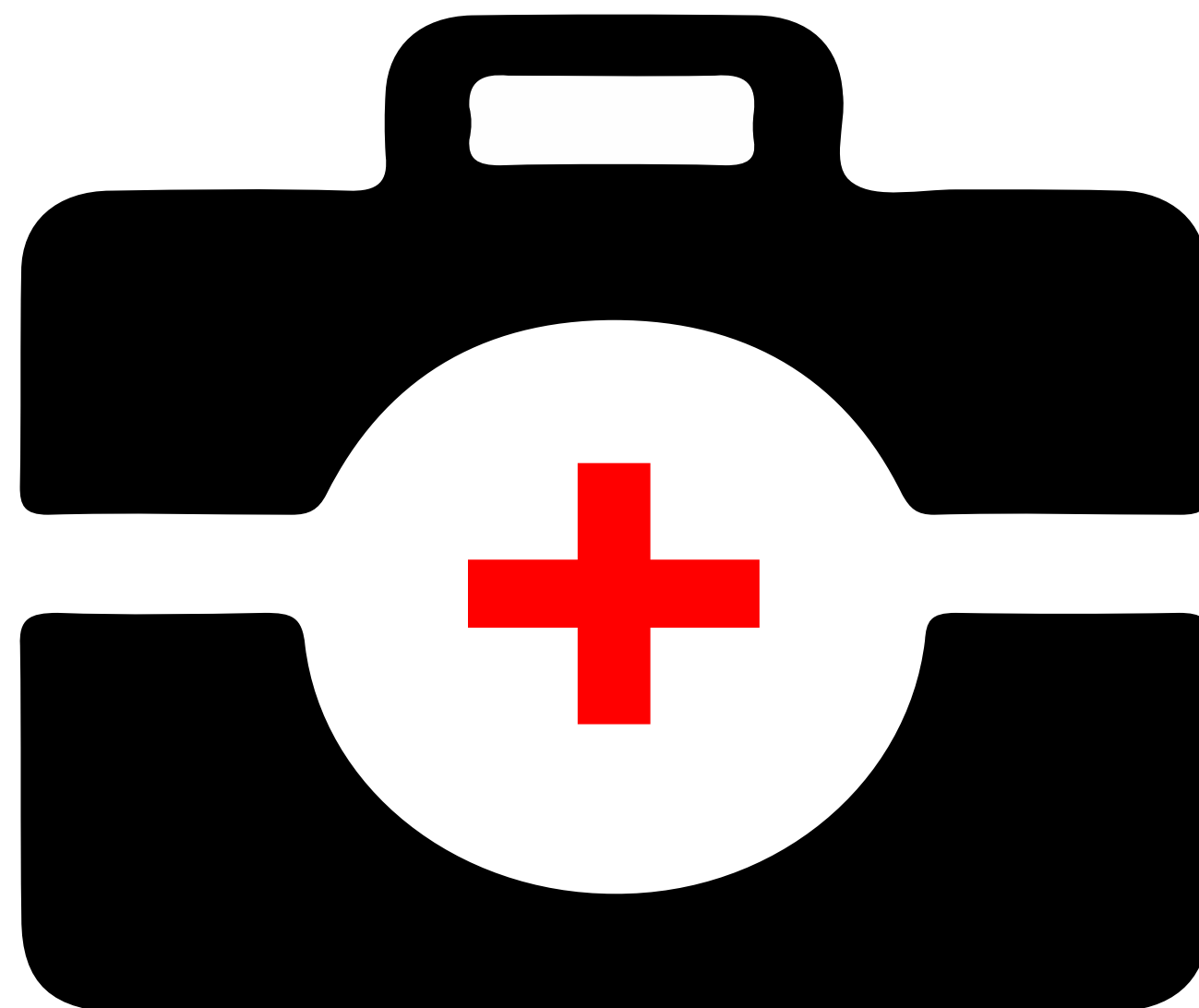
Na tabela acima, apresenta-se a quantidade de funcionários em cada filial e na matriz. Ainda, é possível observar o número de médicos laborando em cada local, além da representação percentual destes perante o total de empregados.

Destaca-se que os dados correspondem apenas ao mês de fevereiro/2024 (último período enviado). A tabela acima foi elaborada pela Administração Judicial com base nos relatórios enviados pelos representantes da Devedora. Abaixo, apresenta-se graficamente o quadro funcional do mês de fevereiro/2024:



10. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



71%

A Fundação permaneceu apresentando **déficit financeiro** em fevereiro/2024, na quantia de R\$ 9 milhões (mensal). Destaca-se que 71% do resultado negativo é proveniente da Matriz (Porto Alegre/RS).

19%

É possível inferir que, com base nos documentos anexados nos autos processuais, 19% do passivo total corresponde a **dívidas tributárias**.

-0,43%

Com base no relatório de funcionários enviado pelos representantes da Empresa, o quadro funcional geral (matriz + filiais) apresentou **redução de apenas 0,43%** entre os meses de janeiro e fevereiro/24.

89%

No mês de fevereiro de 2024, a Fundação prestou mais de **236 mil atendimentos**. Desse total, **89% dos pacientes foram atendidos pelo SUS**.

10. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando os **atendimentos realizados no mês de fevereiro de 2024**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal):

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	15.415	13.554	88%
Emergência e pronto atendimento	10.412	9.291	89%
Internações	1.936	1.646	85%
Pac/dia	16.043	14.157	88%
Cirurgias	576	479	83%
Transplantes	2	0	0%
Procedimentos Hemodinâmica	1.177	950	81%
Laboratório	169.213	169.447	89%
Eco	3.993		
RX	5.410		
Eletrocardiograma	8.111		
Ergometria	597		
Outros	3.739		
Partos	135	135	100%
Total	236.759	209.659	89%



Diante do exposto, é possível inferir que, durante o segundo mês do exercício social de 2024, a Fundação prestou, ao total, **236.759 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **89% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

10. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas nos meses de novembro/2023, março/2024 e abril/2024 no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a **quantidade total é bastante expressiva**. Sugere-se que o assunto seja objeto de uma análise mais detalhada por parte dos representantes da Devedora.

Data da consulta	22/11/2023	05/03/2024	24/04/2024
Estado	Nº de Títulos Protestados		
Distrito Federal	501	434	394
Goiás	14	1	1
Paraná	1	0	0
Rio Grande do Sul	4815	4866	4843
São Paulo	26	27	28
Total	5357	5328	5266

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
TOTAL		763	R\$ 515.321.299,83

11. Estrutura do Passivo

Passivo Concursal

O Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 162.872.594,30**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	747	13%
TOTAL	R\$ 248.082.105,42	R\$ 162.872.594,30	5.959	100%

Abaixo, apresentam-se **os seis principais credores** arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de **R\$ 52.999.742,35**.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R\$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R\$ 3.315.386,99
-	Demais Credores	R\$ 109.912.609,69
TOTAL		R\$ 162.912.352,04

11. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing). Com base nas informações dispostas nos autos, **o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias.** Ainda, a Administração Judicial ratificou desta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a **existência de passivo fiscal na quantia de R\$ 65.266.799,31**, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”.

A tabela abaixo foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO 1 - ANEXO 7:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTÁBIL
Porto Alegre/RS	PARCELAMENTOS ATIVOS	jan/20	PARCELADO	R\$ 202.231,66
		mar/20		R\$ 29.622,83
Viamão/RS	TCL	abr/23	EM ABERTO	R\$ 317,76
	NAI/ISS	set/23		R\$ 245,01
Porto Alegre/RS	INSS - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	out/19, dez/19, jan/20 e fev/20	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	R\$ 2.194.679,00
		jan e fev/20, abr/20 a jun/20, dez/20, 13º salário de 2020.		R\$ 4.176.081,20
	IR RPA - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	2016		R\$ 1.538.590,17
	PARCELAMENTOS ATIVOS - INSS E IR	2017, 2018 e 2019	PARCELADO	R\$ 4.498.961,67
	IRRF	2020, 2021 e 2022	EM ABERTO/NEGOCIAÇÃO	R\$ 29.882.445,00
		ago/22 a abr/23	EM ABERTO	R\$ 11.443.936,57
mai/23 a jul/23	R\$ 254.342.555			
TOTAL				R\$ 65.266.799,31

11. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às **Obrigações Tributárias**.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos **balancetes contábeis do mês de fevereiro/2024**, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de janeiro/2024	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 3.447.268,05	R\$ 3.243,59	R\$ 4.133.980,76	R\$ 138.009,31	R\$ 52.681,57	R\$ 1.519.585,13	R\$ 9.294.768,41
FGTS	R\$ 15.851.449,13	R\$ 1.983.831,83	R\$ 2.374.130,64	R\$ 1.790.398,16	R\$ 138.143,78	R\$ 2.625.277,67	R\$ 24.763.231,21
IRPJ	R\$ 394.138,47	R\$ 61.534,35	R\$ 911.041,68	R\$ 21.728,64	R\$ 28.834,88	R\$ 176.485,02	R\$ 1.593.763,04
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 5.467,62	R\$ 2.617,59	R\$ 7.663,56	R\$ 1.755,30	R\$ 336,00	R\$ 5.246,28	R\$ 23.086,35
IRPF	R\$ 21.066.006,34	R\$ 5.221.436,95	R\$ 12.627.852,87	R\$ 4.751.498,33	R\$ 176.773,77	R\$ 5.070.295,05	R\$ 48.913.863,31
COFINS	R\$ 1.135.582,72	R\$ 411.292,93	R\$ 2.852.406,32	R\$ 234.621,32	R\$ 87.097,30	R\$ 525.296,54	R\$ 5.246.297,13
ISSQN	R\$ 91.245,10	R\$ 11.187,22	R\$ 113.017,62	R\$ 16.035,59	R\$ 295.307,83	R\$ 58.421,58	R\$ 585.214,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 238.197,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.197,10
TOTAL	R\$ 42.229.354,53	R\$ 7.695.144,46	R\$ 23.020.093,45	R\$ 6.954.046,65	R\$ 779.175,13	R\$ 9.980.607,27	R\$ 90.658.421,49

12. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **fevereiro/2024**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**www.rjinstitutodecardiologia.com.br**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

12. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas

12. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os **saldos consolidados** são o produto da agregação dos balancetes da Matriz e das Filiais.

	dez/23	jan/24 AH% ¹	fev/24	AH% ²
Ativo Circulante	269.707.456	254.004.003 -6%	252.701.111	-1%
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.453.940	56.185.235 -27%	54.792.145	-2%
Clientes	65.228.683	73.919.880 13%	73.879.034	0%
Creditos Diversos	2.267.771	2.107.929 -7%	2.623.465	24%
Adiantamentos	92.071.491	89.109.408 -3%	94.249.001	6%
Depósitos Judiciais	20.571	24.807 21%	69.475	180%
Cartão de Crédito	517.580	488.244 -6%	667.231	37%
Estoques	31.569.434	31.915.041 1%	25.647.815	-20%
Cheques a Receber	10.800	10.800 0%	10.800	0%
Serviços Terceirizados	30.691	30.691 0%	119.991	291%
Outros Créditos	- 151.165	- 177.739 18%	364.062	-305%
Debitos de Funcionários	687.660	389.708 -43%	278.092	-29%
Ativo Não Circulante	222.889.181	224.287.265 1%	230.175.337	3%
Créditos a Longo Prazo	2.921.035	2.921.035 0%	2.342.104	-20%
Imobilizado	219.947.551	221.345.636 1%	227.812.640	3%
Investimentos	14.480	14.480 0%	14.480	0%
Diferido	6.114	6.114 0%	6.114	0%
Total do Ativo	492.596.636	478.291.268 -3%	482.876.448	1%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre janeiro de 2024 e dezembro/2023;

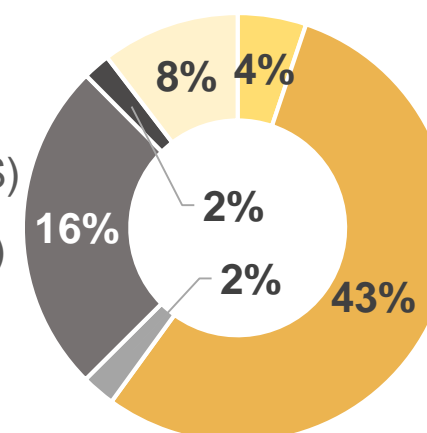
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e janeiro/2024..

Com o propósito de ilustrar a progressão dos **saldos patrimoniais** da parte em Recuperação Judicial, acima estão exibidas as contas do **Ativo**, no que concerne ao período compreendido entre dezembro/2023 e fevereiro/2024. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Adiantamentos e Estoques**.

O saldo de **Caixa e Equivalente de Caixa** registrou uma redução de 27% em janeiro/2024, quando comparado ao mês de dezembro/2023. Já em fevereiro/2024, houve um decréscimo de 2%, em comparação aos saldos do período imediatamente anterior. Em fevereiro/2024, a rubrica **Clientes** não apresentou alteração significativa em seu saldo, em relação a janeiro/2024, principalmente dos valores provenientes da categoria SUS. Tais valores totalizaram 74% dos recursos a serem recebidos. As quantias da Filial de Brasília/DF representaram 43% do total a receber do SUS, seguidos por Porto Alegre/RS, que detém 16%, conforme tabela e gráfico a seguir:

Clientes SUS - Fevereiro de 2024

- Alvorada (RS)
- Brasília (DF)
- Cachoeirinha (RS)
- Porto Alegre (RS)
- Santa Maria (RS)
- Viamão (RS)



Clientes	Total	%
SUS	54.819.250	74%
Convênios privados	25.098.061	34%
Particulares	3.401.564	5%
Reanalise de glosas	39.433	0%
PDD	- 9.479.274	-13%
Total	73.879.034	100%

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** nas rubricas de Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

A rubrica de **Adiantamentos** apresentou **acréscimo de 6%** em **fevereiro/2024**, cotejando o saldo de **janeiro/2024**. Quanto aos **Adiantamentos (Filiais e Matriz)**, em fevereiro/2024, o valor atingiu R\$ 94 milhões, representando 95% do total da conta sintética de **Adiantamentos**. De acordo com a entidade, os valores são empréstimos ou adiantamentos no ativo de quem concede, registrado contra a rubrica Bancos pela transferência do recurso, onde são contabilizados como empréstimos ou adiantamentos (passivo) e a débito de Bancos (ativo) de quem recebe o recurso, e na consolidação quem emprestou (positivo) contra quem recebeu (negativo), permanecendo em aberto no período seguinte, não afetando o resultado.

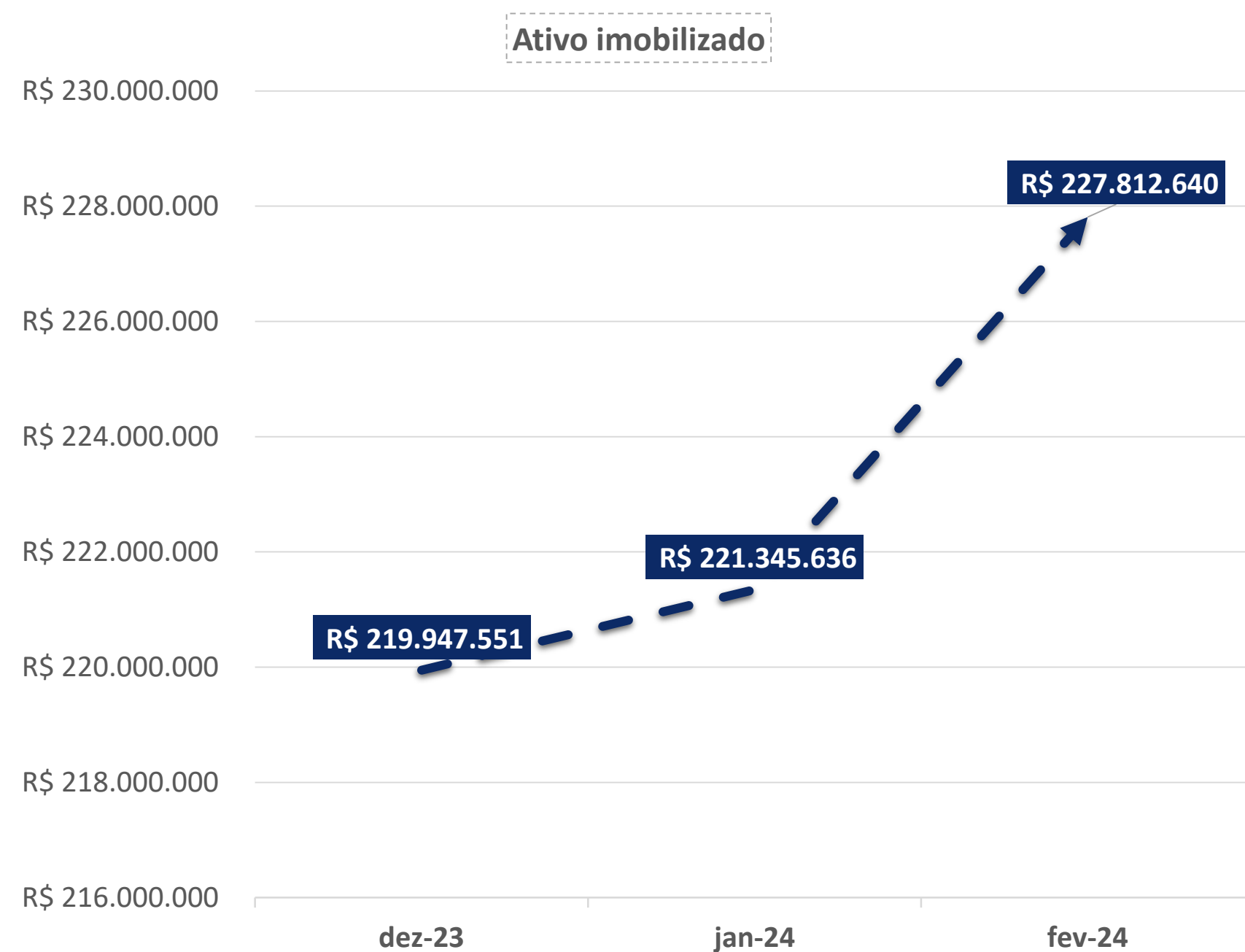
Já, a rubrica **Estoques** apresentou **redução de 20%** do saldo, comparando fevereiro/2024 com janeiro/2024.

12. Análise Econômico-Financeira

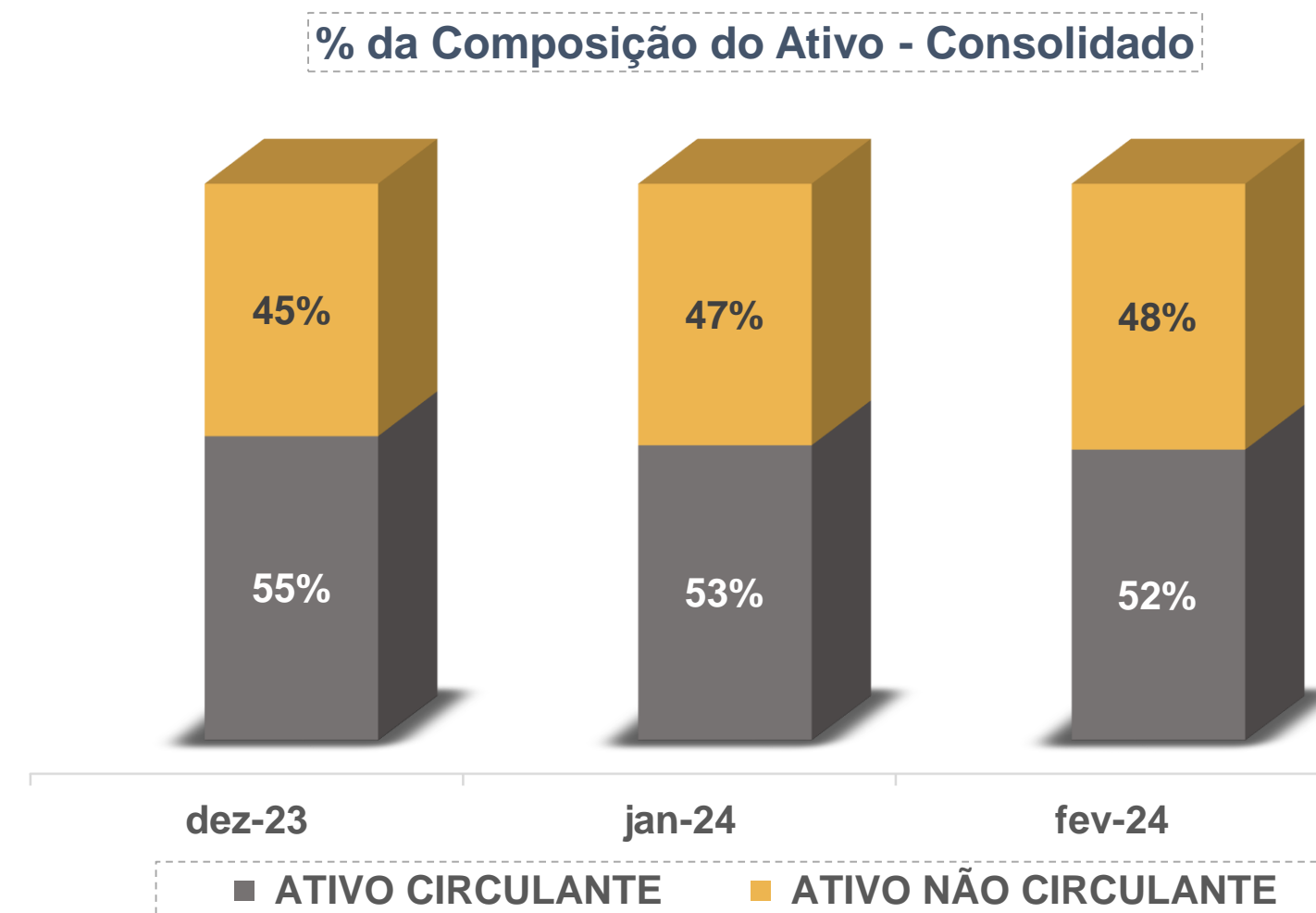
Balancetes Consolidados - Ativo

O **Ativo Imobilizado** da Recuperanda apresentou aumento de 3% em fevereiro/2024, comparando ao saldo de janeiro/2024.

A rubrica sintética “**Imobilizado**” representou 47% do Ativo Total e apresentou as seguintes variações, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



A seguir é demonstrada a **composição do Ativo**, em percentuais:



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Circulante** excedem os valores do **Ativo Não Circulante**.

A predominância dos recursos da Fundação está concentrada no **Ativo Circulante**, representando entre 52% e 55% do total do ativo, nos últimos três meses.

Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** constituiu entre 45% e 48% dos bens no período analisado, sendo que, praticamente, a totalidade desse grupo (99%) está contabilizada na rubrica do **Imobilizado**.

12. Análise Econômico-Financeira

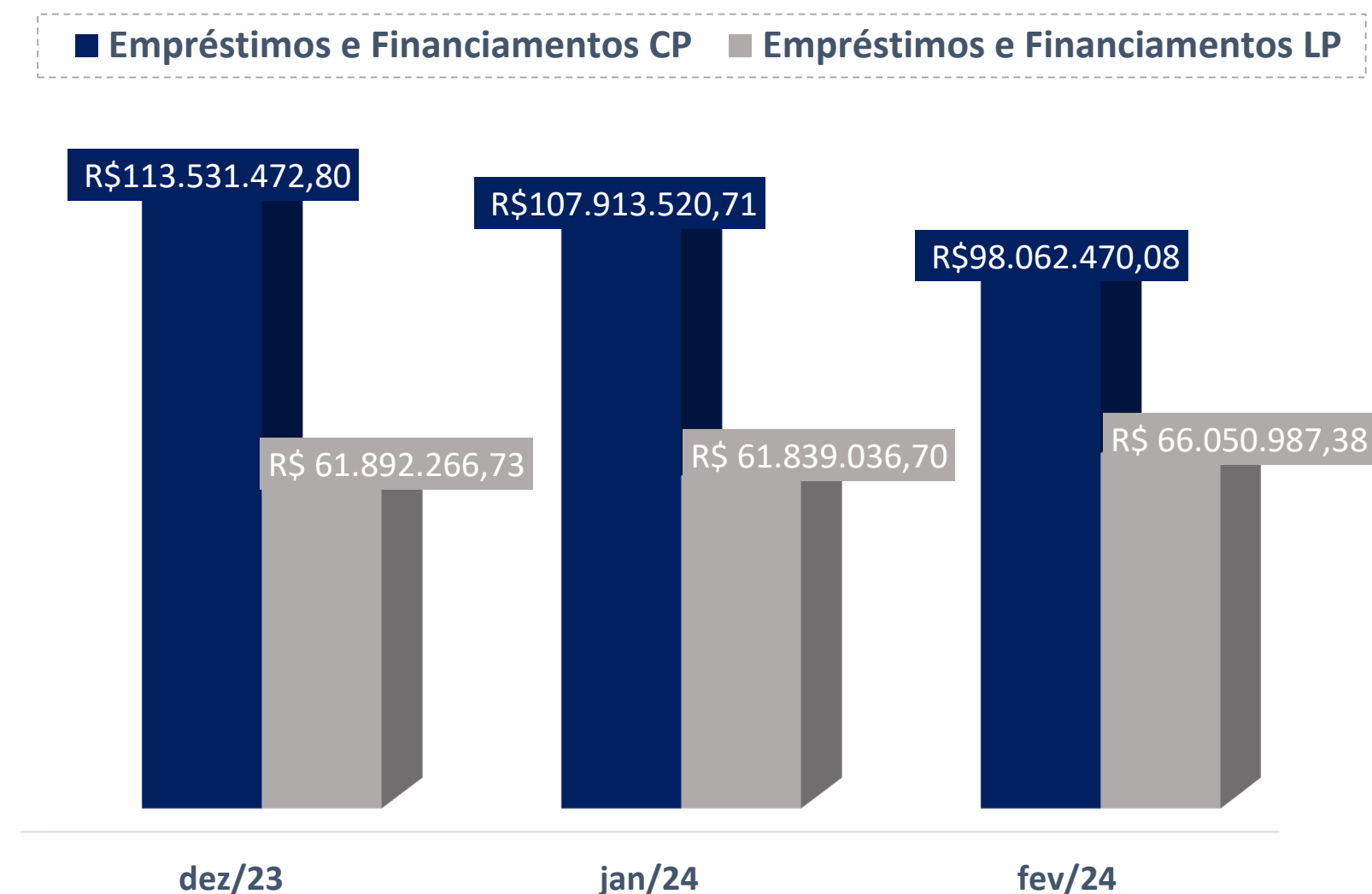
Balancetes Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os **salDOS consolidados** são o produto da agregação dos balancetes da Matriz e das Filiais.

	dez/23	jan/24	AH% ¹	fev/24	AH% ²
Passivo Circulante	503.905.544	495.523.674	-2%	535.718.220	8%
Fornecedores	77.202.833	75.995.728	-2%	77.293.034	2%
Obrigações Sociais e Fiscais	84.747.038	87.227.761	3%	90.659.021	4%
Obrigações Trabalhistas e Outras	24.504.021	23.845.802	-3%	23.379.094	-2%
Empréstimos e Financiamentos	113.531.473	107.913.521	-5%	98.062.470	-9%
Provisões	34.882.174	36.267.434	4%	77.189.810	113%
Obrigações de Convênios	77.034.336	71.934.384	-7%	80.364.481	12%
Serviços de Terceiros	76.175.708	76.158.606	0%	72.519.151	-5%
Valores de Terceiros	15.835.711	16.176.080	2%	16.233.916	0%
Receitas Antecipadas de Mensalidades	- 18.563	- 18.563	0%	-	-100%
Débitos com Tarifas e Serviços	10.815	22.921	112%	17.243	-25%
Passivo Não Circulante	160.762.337	160.606.230	0%	177.644.008	11%
Empréstimos e Financiamentos	61.892.267	61.839.037	0%	66.050.987	7%
Subvenções para Investimentos	33.358.207	33.204.220	0%	34.673.485	4%
Provisões Contingências	3.622.768	3.622.768	0%	13.610.585	276%
Receitas Antecip. De Mensalidades	- 164.246	- 113.136	-31%	51.110	-145%
Bens Senado Camara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	200.000	200.000	0%		602%

No quadro ao lado é fornecida a **evolução das obrigações** da Recuperanda durante o período de dezembro/2023 a fevereiro de 2024.

As rubricas de **Empréstimos e Financiamentos** destacam-se como as de maior expressividade entre as rubricas do **Passivo Circulante** e **Passivo Não Circulante**, conforme ilustrado no gráfico subsequente:



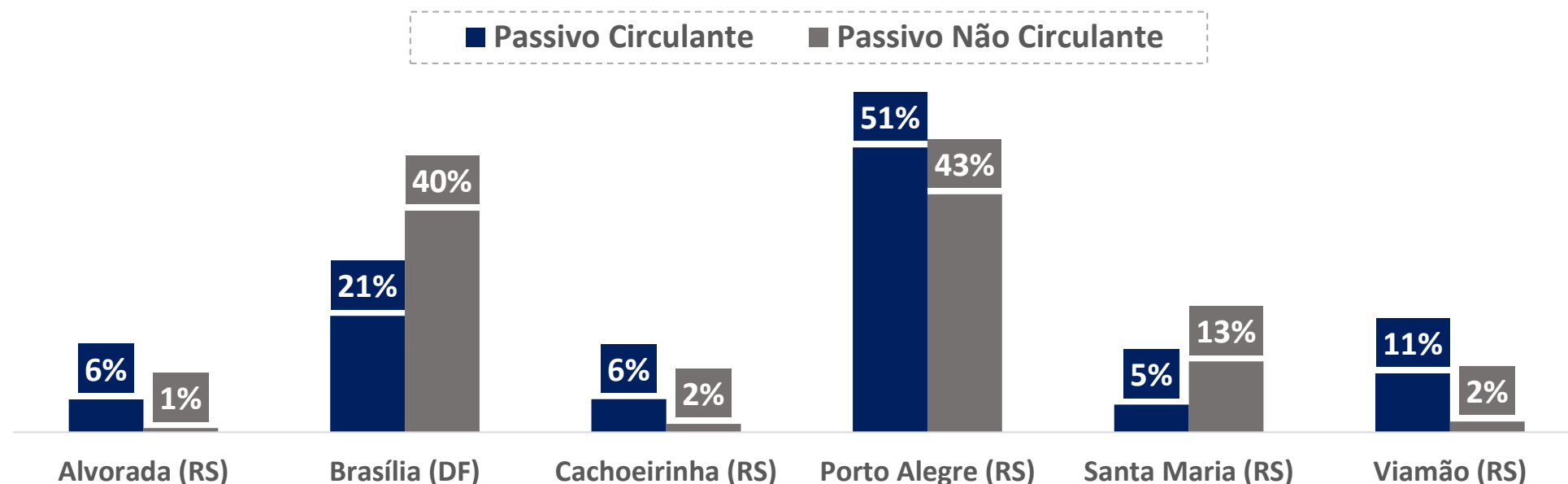
Quanto às obrigações financeiras, concentram-se no **Passivo Circulante** (curto prazo), totalizando R\$ 535 milhões, enquanto o saldo do **Passivo Não Circulante** é de R\$ 177 milhões. Do montante total do passivo, mais de 26% corresponde a valores relacionados a empréstimos e financiamentos.

12. Análise Econômico-Financeira

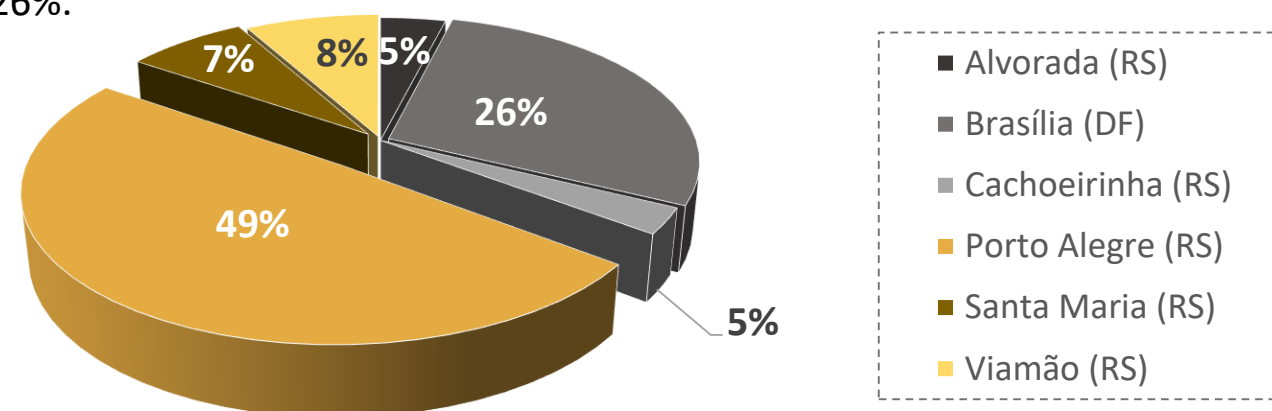
Balancetes Consolidados - Passivo

Endividamento em Fev/24							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	31.915.901	112.614.478	32.001.671	275.496.334	26.743.569	56.946.267	535.718.220
Passivo Não Circulante	1.370.911	71.767.194	2.710.554	77.078.473	22.992.160	3.470.152	179.389.444
Total	33.286.812	184.381.672	34.712.225	352.574.807	49.735.729	60.416.419	715.107.664

% Endividamento Fevereiro de 2024

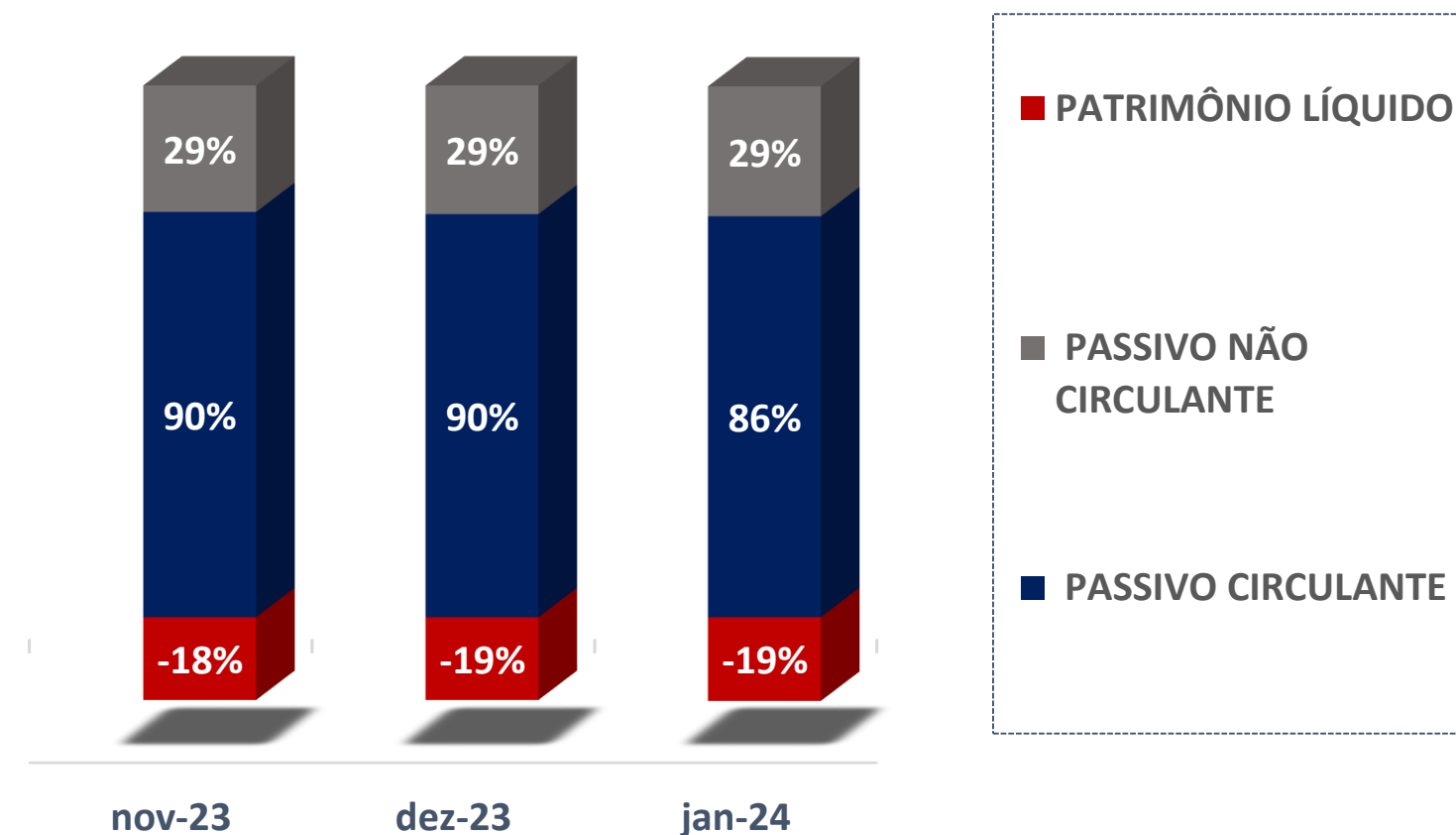


Com base nas informações fornecidas na tabela e no gráfico acima, observa-se que a Matriz e a Filial de Brasília possuem os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz correspondem a 49%, enquanto as da Filial de Brasília representam 26%.



Conforme mencionado no Laudo de Constatação Prévia, o agravamento das dificuldades econômico-financeiras teve início em 2021, atingindo seu ponto mais crítico durante o exercício social de 2023, principalmente devido aos déficits acumulados. Em fevereiro/2024, a Recuperanda também apresentou déficit.

% da Composição do Passivo- Consolidado



Finalmente, em relação ao **Patrimônio Social Líquido**, conforme evidenciado no gráfico, observa-se que o saldo dessa conta foi negativo no exercício social de 2023, e no mês de fevereiro/2024 a situação permaneceu inalterada.

A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço.

12. Análise Econômico-Financeira

Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações Consolidadas

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre dezembro/2023 e fevereiro/2024:

	fev/24	AH ¹	jan/24	AH ²	dez/23
Receita Bruta	38.282.876	-12%	43.440.479	-25%	57.875.101
(-) Deduções da receita	(672.247)	95%	(344.104)	-8%	(374.402)
(=) Receita Líquida	37.610.629	-13%	43.096.375	-25%	57.500.699
(-) Custos de Serviços Prestados	(42.570.298)	2%	(41.813.416)	-19%	(51.466.085)
(-) Despesas Operacionais	(3.892.293)	-29%	(5.471.518)	43%	(3.812.956)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	(219.879)	-6%	(233.505)	156%	(91.042)
(=) Resultado Operacional	(9.071.841)	105%	(4.422.063)	-308%	2.130.616
(+/-) Resultado Financeiro	(609.455)	-41%	(1.032.134)	-33%	(1.530.670)
(=) Resultado do Exercício	(9.681.295)	78%	(5.454.196)	-1009%	599.946

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2024;

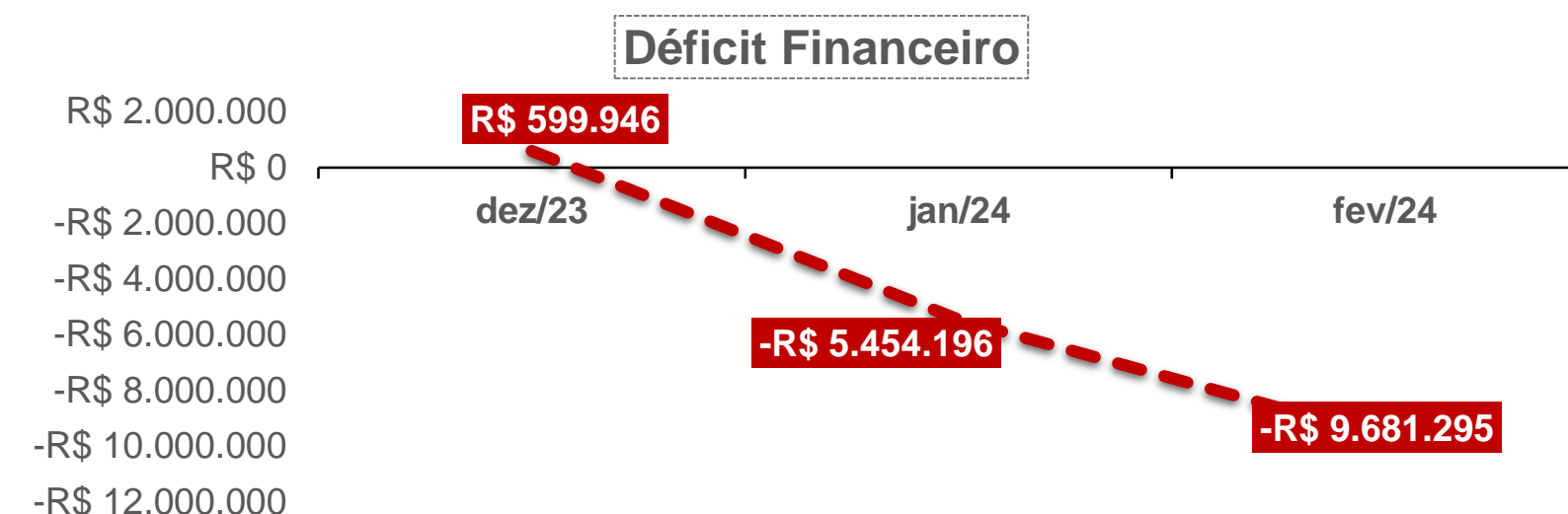
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre dezembro/2023 e janeiro/2024.

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes da Matriz e das Filiais.

Com base na tabela acima, observa-se que os **faturamentos** do período apresentaram reduções tanto no mês de janeiro/2024 quanto em fevereiro/24, quando comparados aos resultados obtidos em dezembro/2023. Ademais, cumpre ressaltar que receita bruta do mês de dezembro/2023 atingiu o maior resultado do exercício social de 2023.

Destaca-se que a Recuperanda permaneceu apresentando **déficit financeiro** nos primeiros dois meses do corrente ano. Nota-se que, além disso, houve um acréscimo do resultado negativo obtido em fevereiro/2024: 78%, frente ao montante de janeiro/2024.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos Hospitais de Alvorada, Padre Jeremias, Viamão, assim como do Instituto de Cardiologia de Porto Alegre e do Distrito Federal.

Receitas em Fevereiro/2024



12. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações Consolidadas

Abaixo, apresenta-se graficamente os valores dos **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de fevereiro/2024:

Receita x Custos e Despesas (Fevereiro/2024)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 61.141.302,81	R\$ 213.304.829,50	R\$ 57.635.877,17	R\$ 170.395.668,43	R\$ 73.419.759,45	R\$ 76.401.214,18	R\$ 652.298.651,54
Despesas e Custos	-R\$ 73.121.682,83	-R\$ 197.897.291,76	-R\$ 73.803.184,59	-R\$ 279.483.399,75	-R\$ 77.913.620,29	-R\$ 90.002.501,40	-R\$ 792.221.680,62
Total	-R\$ 11.980.380,02	R\$ 15.407.537,74	-R\$ 16.167.307,42	-R\$ 109.087.731,32	-R\$ 4.493.860,84	-R\$ 13.601.287,22	-R\$ 139.923.029,08

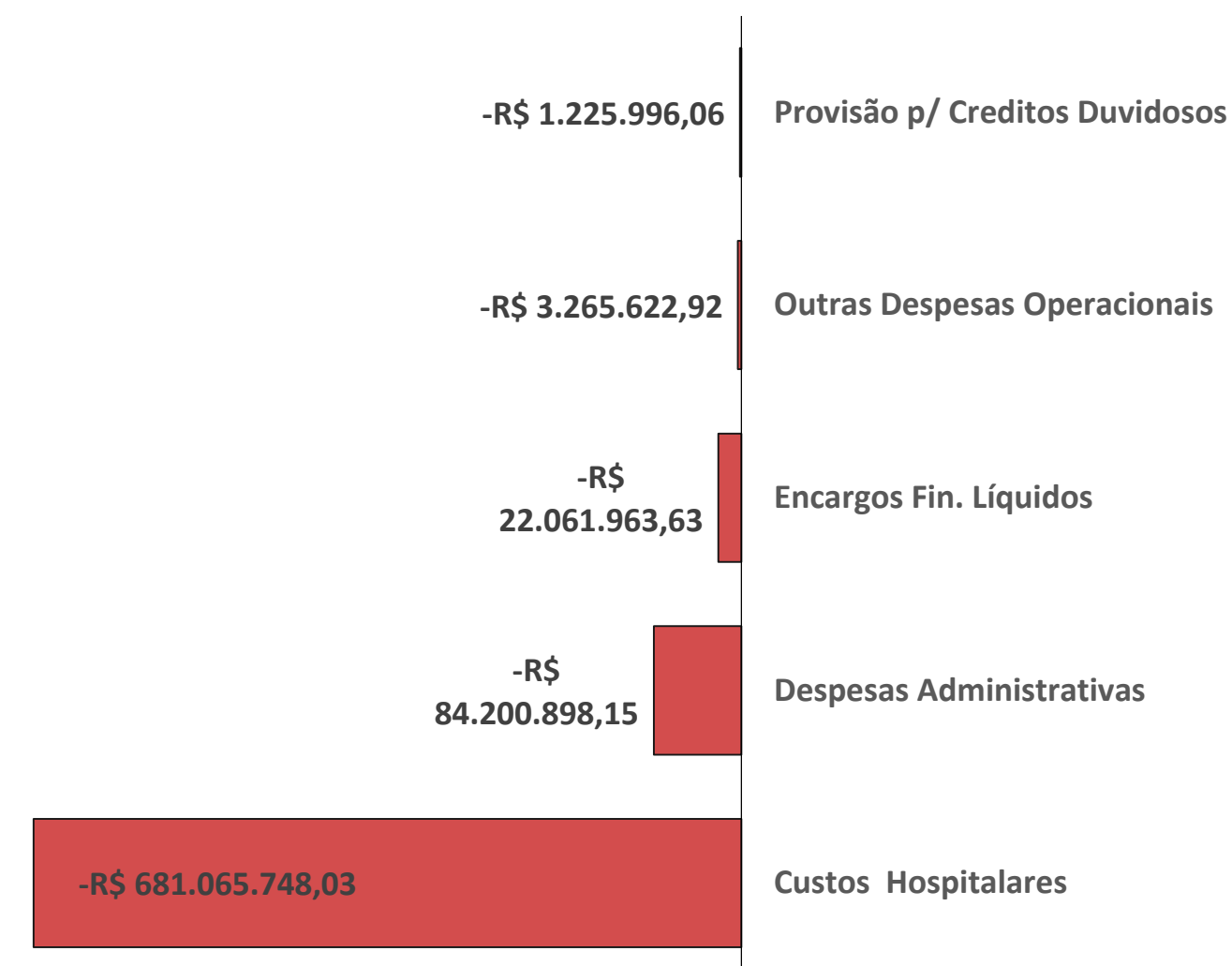
Com exceção da filial de Brasília, tanto a Matriz quanto as Filiais continuaram **apresentando déficit financeiro em fevereiro/2024**, no valor total acumulado de R\$ 139 milhões. Ressalta-se que a Filial de Brasília apresentou superávit novamente.

Durante o período examinado, quanto à isenção da contribuição patronal para o INSS, a Fundação tem apresentado valores correspondentes tanto para as Filiais quanto para a Matriz, conforme os saldos indicados no quadro subsequente, alcançando um total acumulado de R\$ 87 milhões.

Gratuidade em Janeiro/2024							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 11.098.978,52	R\$ 15.957.846,27	R\$ 10.031.609,82	R\$ 30.933.471,67	R\$ 6.974.429,82	R\$ 12.816.718,14	R\$ 87.813.054,24

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 791 milhões entre os meses de fevereiro/2023 e fevereiro/2024, conforme demonstrado no gráfico e na tabela abaixo:

Custos e Despesas de Fevereiro de 2024



12. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Fevereiro/2024

	Fevereiro/2024					
	Brasilia/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha / RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0	3.882.321	3.749.897	4.048.055	1.392.001	7.079.693
Receita SUS	-	3.882.321	3.749.897	3.060.835	1.392.001	3.857.401
Receita Convênio	-	-	-	208.505	-	2.592.555
Receita Particular	-	-	-	66.424	-	301.862
Incentivo SUS	-	-	-	712.290	-	327.875
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0	0	0	(23.057)	0	(381.010)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	0	3.882.321	3.749.897	4.024.999	1.392.001	7.460.703
(-) CUSTOS DIRETOS	-	(808.514)	(772.170)	(1.306.466)	(1.929.607)	(2.990.282)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	0	3.073.807	2.977.728	2.718.532	(537.606)	4.470.421
(-) CUSTOS COM PESSOAL	-	(3.269.305)	(3.115.563)	(3.919.667)	(2.046.357)	(8.334.995)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	-	(44.521)	(57.737)	(86.002)	(75.334)	(431.481)
(-) CUSTOS GERAIS	-	(146.386)	(169.928)	(285.105)	(1.313.790)	(1.624.868)
(=) CUSTOS FIXOS	-	(3.460.212)	(3.356.804)	(4.330.029)	(3.435.481)	(10.658.715)
RESULTADO OPERACIONAL	0	(386.405)	(379.077)	(1.611.497)	(3.973.087)	(6.188.295)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0	(28.454)	(45.196)	71.011	3.310.964	33.068
RESULTADO GERENCIAL	0	(414.859)	(424.272)	(1.540.485)	(662.123)	(6.155.226)

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado, no que concerne ao mês de fevereiro/2024, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda. **Destaca-se que os dados referentes à filial de Brasília não foram fornecidos, motivo que justifica a ausência de informações no quadro ao lado.**

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de uma peça financeira apenas para fins gerenciais, tendo em vista que não houve a apresentação pelo método direto ou indireto, conforme exigência das normas contábeis.

Tal fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

12. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Fevereiro/2024

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R\$ 15 milhões** da receita auferida no mês de fevereiro/2024 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 80% das receitas do período. Em tal resultado, não foram consideradas as receitas provenientes da filial de Brasília/DF, devido ao não envio de tais informações.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios e outros custos com pessoal.

Perante o dispêndio total da Recuperanda, em fevereiro/2024, os **Custos com Pessoal** representaram 61%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 23%.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela abaixo, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores estão apresentados em milhares de reais - R\$):

	Brasilia/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS	TOTAL
Honorários Médicos	-	553.469	493.596	699.437	1.496.489	760.854	4.003.844
Honorários Médicos - Produção	-	-	-	-	-	745.792	745.792
Salários e Vantagens	-	2.498.792	2.432.024	2.942.908	1.526.732	6.367.436	15.767.892
Encargos Sociais	-	703.562	640.851	889.844	488.854	1.807.822	4.530.933
Benefícios Obrigatórios	-	66.951	42.688	86.916	30.384	159.737	386.676
Outros Custos com Pessoal	-	-	-	-	387	-	387
Serviços de Terceiros	-	60.024	81.312	74.742	932.325	936.408	2.084.811
Serviços de Manutenção	-	750	2.819	42.753	15.245	268.624	330.191

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, cumpre mencionar que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Por fim, cumpre ressaltar que os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa não coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE).

Abaixo, apresenta-se a discriminação dos saldos referentes a **receitas e despesas não operacionais**:

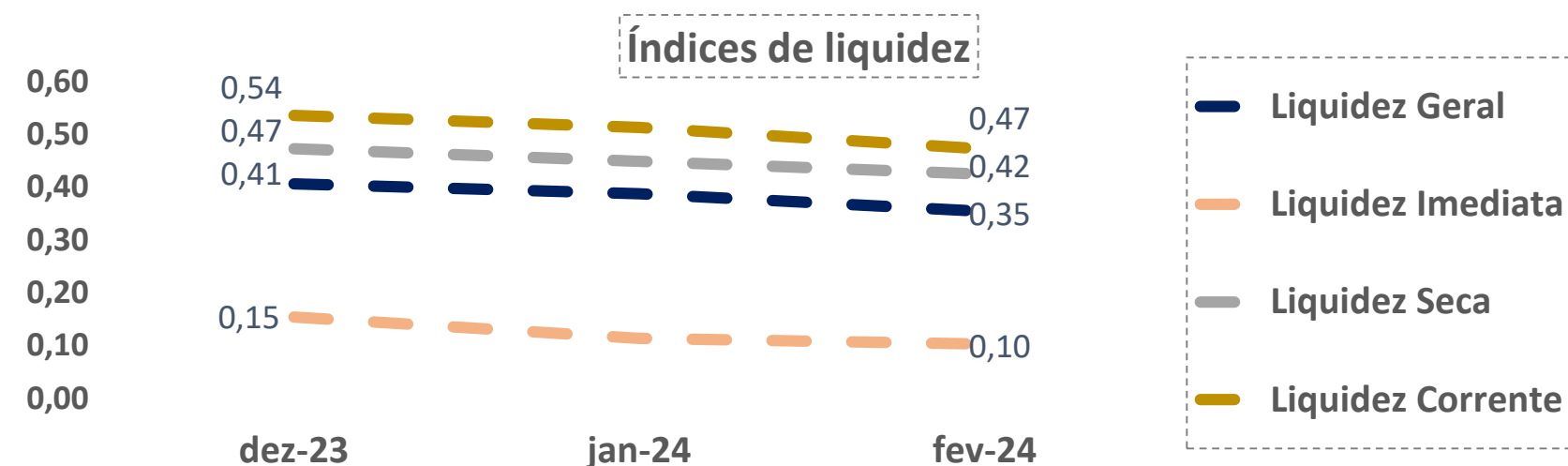
	TOTAL
(+) Receita De Pos Graduacao Da Saude	R\$ 12.000,00
(+) Receita De Doações/Bonificações	R\$ 15.060,54
(+) Receita Da Unidade De Pesquisa	R\$ 0,00
(+) Receita De Locacao De Areas	R\$ 111.271,69
(+) Receita Administrativa	R\$ 305.008,80
(+) Receitas De Subvencoes-Auxilios E Doacao	R\$ 3.483.347,82
(+) Receitas Financeiras	R\$ 360.726,15
(+) Receita Da Diretoria Científica	R\$ 115.335,60
(+) Receita Da Escola Profissional Da Fuc	R\$ 0,00
(+) Incentivo Sus - Opo	R\$ 0,00
(+) Subvencoes Estaduais - Imobilizado	R\$ 11.358,52
(+) Outras Receitas	R\$ 120.855,70
(+) Receitas Escola	R\$ 400,00
(-) Despesas Escola	-R\$ 79.840,87
(-) Desconto Estacionamento	R\$ 2.551,88
(-) Custos Com Gratuitades Do Ensino	R\$ 0,00
(-) Despesas Diretoria Científica	-R\$ 10.420,60
(-) Ressarc. Fuc	-R\$ 288.126,73
(-) Despesas Com Cursos	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 818.134,04

12. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	dez-23	jan-24	fev-24
Liquidez Geral	0,41	0,39	0,35
Liquidez Imediata	0,15	0,11	0,10
Liquidez Seca	0,47	0,45	0,42
Liquidez Corrente	0,54	0,51	0,47



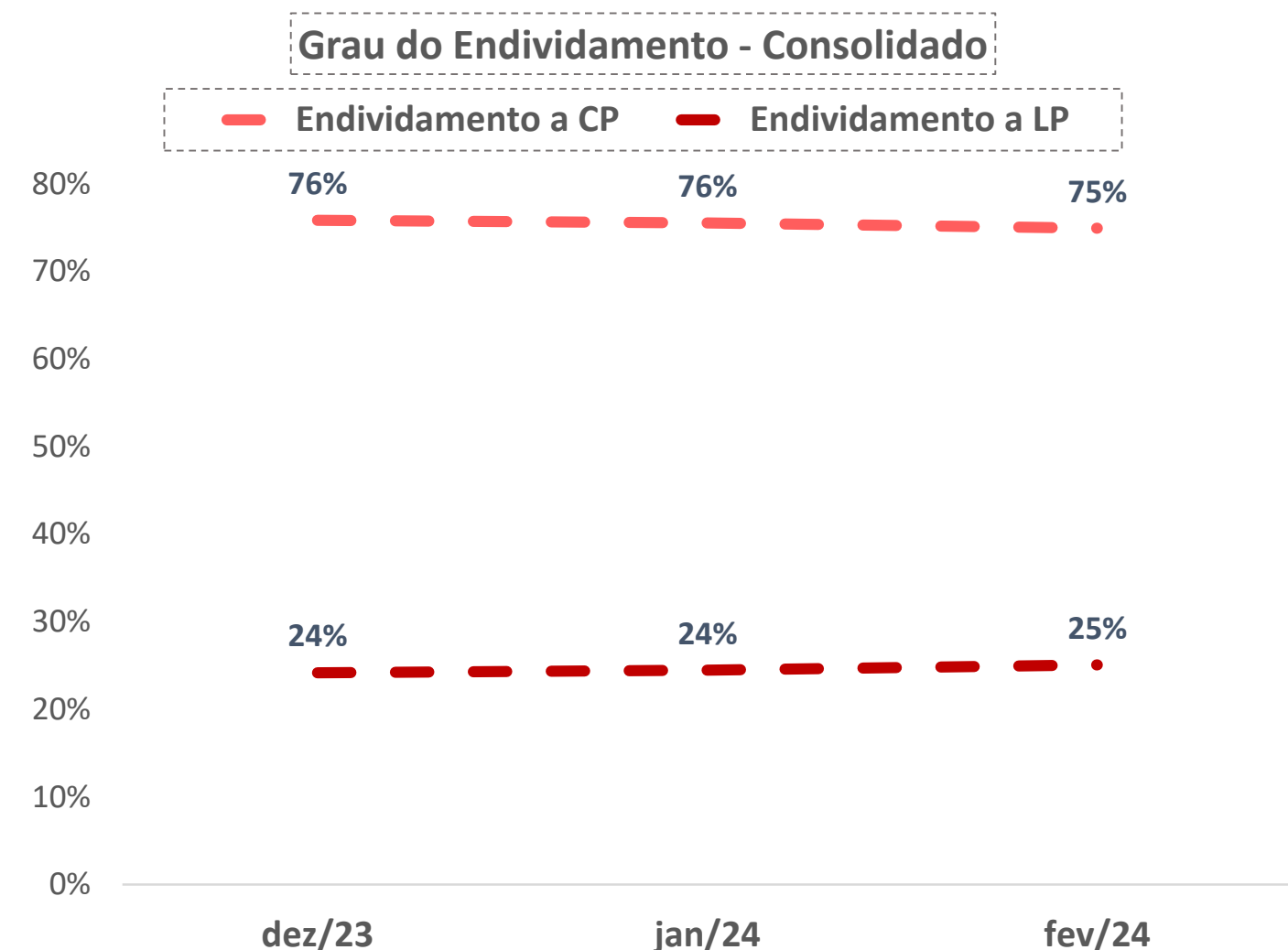
➔ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Fundação não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➔ **Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a **Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➔ **Liquidez Seca:** Indica que a **Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo**, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

➔ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Recuperanda:



O **endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo**, durante o período analisado, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da empresa.

No período analisado, os registros de curto prazo representavam entre **75% e 76% do total** das dívidas.

13. Análise Econômico-Financeira – Viamão

Fundação Universitária de Cardiologia - Filial

13. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial de Viamão (RS) - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados abaixo graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes são referentes ao Instituto de Cardiologia e Transplantes da Filial de Viamão.**

	nov/23	dez/23	AH% ¹	jan/24	AH% ²
Ativo Circulante	25.866.538	26.140.379	1%	26.414.383	1%
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.302.472	5.647.271	-39%	3.116.981	-45%
Clientes	2.781.807	6.584.995	137%	6.523.758	-1%
Créditos Diversos	1.446.378	1.454.044	1%	1.533.285	5%
Débitos de Funcionários	91.866	38.085	-59%	29.421	-23%
Adiantamentos e Créditos a Receber	10.402.329	10.402.329	0%	13.170.329	27%
Depósitos de Judiciais	3.371	7.607	126%	7.607	0%
Cartão de Crédito	61.942	73.295	18%	8.292	-111%
Estoques	1.774.872	1.931.253	9%	2.039.794	6%
Cheques a Receber	1.500	1.500	0%	1.500	0%
Ativo Não Circulante	7.209.747	7.216.581	0%	7.177.327	-1%
Créditos a Longo Prazo	818.523	818.523	0%	818.523	0%
Imobilizado	6.391.224	6.398.058	0%	6.358.804	-1%
Total do Ativo	33.076.284	33.356.960	1%	33.591.710	1%

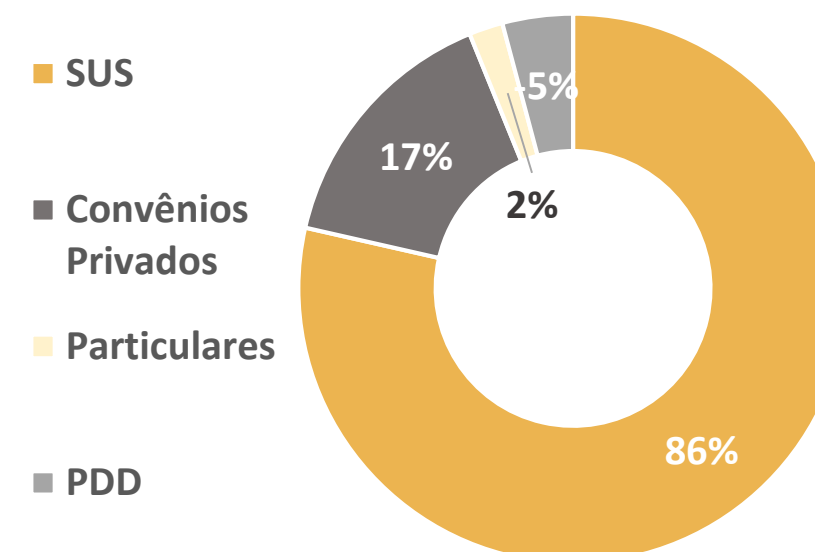
AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre janeiro de 2024 e dezembro/2023;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e janeiro/2024.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos **saldos patrimoniais** da filial de Viamão, são exibidas as contas do **Ativo** referentes aos meses de novembro/2023 a janeiro de 2024. As variações mais significativas no **Ativo Circulante** foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa e Adiantamentos e Créditos a Receber**. A rubrica **Caixa** apresenta saldo credor, em fevereiro de 2024, o que está em desacordo com as normas contábeis.

Em fevereiro/2024, a rubrica **Clientes** apresentou valores a receber, principalmente provenientes da categoria SUS, totalizando **86%** dos recursos a serem recebidos, seguidos pelos Convênios Privados, que detém **17%**. Abaixo, apresenta-se graficamente a rubrica em questão:

Clientes - Filial Viamão Fevereiro de 2024



Clientes	Filial Viamão	%
SUS	5.588.426,45	86%
Convênios Privados	1.088.879,13	17%
Particulares	141.779,30	2%
PDD	- 295.326,75	-5%
Total	6.523.758,13	100%

Ressalta-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** nas rubricas de **Clientes**. De acordo com o balancete de fevereiro/2024, os valores a receber perfizeram R\$ 6 milhões, já o **PDD** totalizou R\$ 295 mil, ou seja, demonstrando que 5% destes valores podem não ser recebidos, considerando a provisão das perdas com os valores a receber.

No mês de fevereiro/2024, os valores a receber, registrados a débito na rubrica **Clientes**, totalizaram **6 milhões**, apresentando 1% de variação em relação ao mês imediatamente anterior.

A rubrica **Adiantamentos e Créditos a Receber**, possuem saldo no total de R\$ 13 milhões. Ainda, ressalva-se que existem outras rubricas credoras no ativo, com valores menos relevantes, os quais apontam a necessidade de conciliação contábil.

13. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial de Viamão (RS) - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes são referentes ao Instituto de Cardiologia e Transplantes da Filial de Viamão.**

	dez/23	jan/24	AH% ¹	fev/24	AH% ²
Passivo Circulante	52.182.207	53.270.882	2%	56.946.267	7%
Fornecedores	4.666.522	4.783.005	2%	4.759.542	0%
Obrigações Sociais e Fiscais	8.674.516	9.318.674	7%	9.980.607	7%
Obrigações Trabalhistas e Outras	2.319.565	2.273.255	-2%	2.372.461	4%
Empréstimos e Financiamentos	2.758.925	2.686.347	-3%	843.688	-69%
Provisões	5.578.696	6.007.093	8%	11.159.947	86%
Obrigações de Convênios	3.488.126	3.412.278	-2%	3.728.422	9%
Serviços de Terceiros	11.912.041	12.002.007	1%	11.303.687	-6%
Valores de Terceiros	12.783.818	12.788.224	0%	12.797.912	0%
Passivo Não Circulante	1.659.863	1.637.341	-1%	3.470.152	112%
Empréstimos e Financiamentos	-	-	0%	1.855.333	100%
Subvenções para Investimentos	1.659.863	1.637.341	-1%	1.614.818	-1%
Patrimônio Líquido	(14.180.050)	(14.187.833)	0%	(13.223.421)	-7%
Passivo e Patrimônio Líquido	39.662.020	40.720.390	3%	47.192.998	16%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre janeiro de 2024 e dezembro/2023;

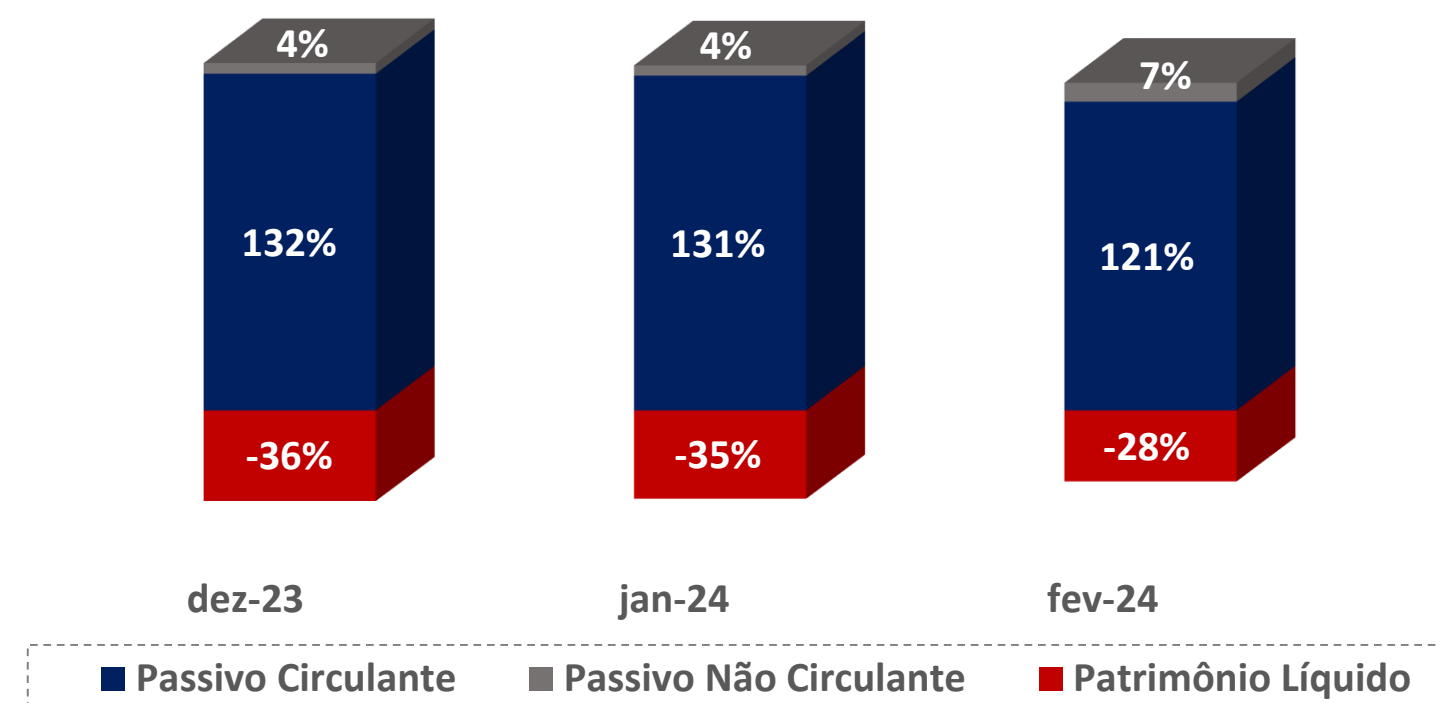
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e janeiro/2024.

No quadro acima é fornecida a evolução **das obrigações** da **filial de Viamão** durante o período compreendido entre dezembro/2023 e fevereiro/2024. No mês de janeiro/2024, a rubrica **Obrigações Sociais e Fiscais** apresentou aumento de 7% em relação a dezembro/2023. Destaca-se que em fevereiro/2024, a variação manteve-se em 7%, comparado ao mês de janeiro/2024.

A rubrica **Obrigações Trabalhistas e Outras** apresentou redução de 2%, enquanto a rubrica **Provisões** apresentou acréscimo de 86%, quando comparado o mês de fevereiro/2024 com janeiro/2024.

No mês de janeiro/2024, a rubrica **Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo** apresentou redução de 3% quando comparada a dezembro/2023. Já em fevereiro/2024 houve aumento de 86% cotejando o saldo de janeiro/2024.

Composição do Passivo – Filial Viamão



Em relação ao **Patrimônio Social Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta estava negativo no exercício social de 2023 e permaneceu na mesma condição em fevereiro/2024. **A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço.**

13. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita, Despesa e Custos - Filial de Viamão (RS)

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados nesse relatório, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda.

	jan-24	fev-24
Receita Operacional	5.213.956	4.216.707
Receita da Atividade Prin.	4.710.461	4.048.055
Receita SUS	4.219.756	3.773.126
Receita Convênios	449.706	208.505
Receitas Particulares	40.999	66.424
Receita da Atividade Complementa	140.383	131.068
Receita de Locação de Areas	21.556	23.815
Receita Administrativa	118.828	107.253
Receitas Subvenções Auxílios e Doações	363.111	37.583
Auxílios	345.743	22.522
Doações	17.368	15.061
Deduções da Receita Operacional	11.716	(23.057)
Receitas Financeiras	32.010	37.377
Custos	(6.035.375)	(10.468.884)
Custos Hospitalares	(5.613.868)	(6.582.329)
Custos com Pessoal	(3.762.026)	(4.899.660)
Custo Materiais de Consumo	(752.920)	(693.032)
Custo Serviços de Terceiros	(907.741)	(816.931)
Gastos Gerais	(154.346)	(133.453)
Depreciações e Amortizações	(39.270)	(39.254)
Inventário	2.435	0
Outras Despesas Operacionais	(116.568)	(116.568)
Despesas Operacionais	(304.939)	(3.769.987)
Despesas Administrativas	(274.378)	(3.751.538)
Custo com Pessoal	(229.081)	(246.574)
Custo Serviços de Terceiros	(2.522)	(3.470.806)
Gastos Gerais	(42.775)	(34.159)
Encargos Financeiros Líquidos	(21.030)	(18.449)
Provisão para Créditos Duvidosos	(9.532)	0
Resultado do Exercício	(777.694)	(6.237.857)

Ao lado, são apresentados graficamente os resultados obtidos pela Viamão (RS) no período compreendido entre janeiro e fevereiro/2024. Destaca-se que os resultados estão apresentados de forma mensal.

Cumpramos ressaltar que a Filial de Viamão/RS permanece apresentando **déficit financeiro**. Por outro lado, a receita bruta do mês de fevereiro/2024 foi 24% superior ao resultado do período imediatamente anterior.

Também nota-se que, durante o período analisado, houve uma redução de 88% do resultado negativo.

Destaca-se que 10% do resultado negativo da Recuperanda é proveniente apenas da Filial de Viamão/RS.

Com base no balancete do mês de fevereiro/2024, é possível inferir que 81% da receita auferida foi proveniente do SUS. Por outro lado, nota-se que apenas 9% referiu-se a receitas de convênios.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal. Em tal rubrica, são contabilizados os valores referentes a salários, FGTS, valores de férias, 13º salário, reclamações trabalhistas, montantes vinculados a aviso prévio e benefícios sociais.

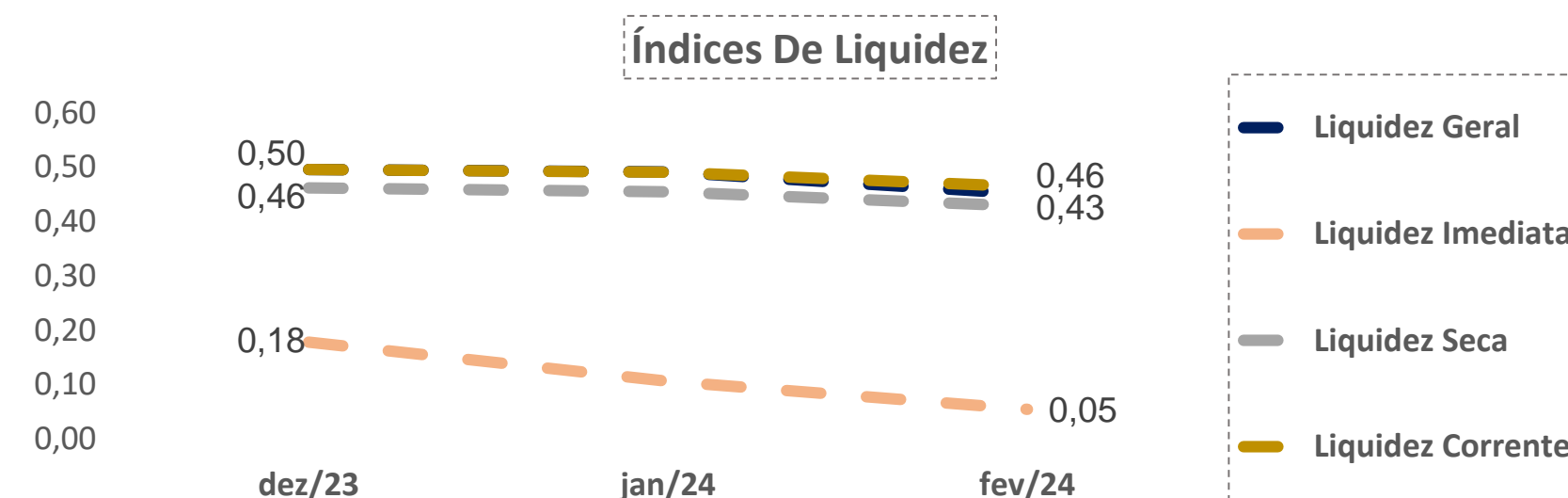
Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Matriz (Porto Alegre) foram apresentadas na página 39 deste relatório.

13. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial de Viamão - RS

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	dez/23	jan/24	fev/24
Liquidez Geral	0,50	0,49	0,45
Liquidez Imediata	0,18	0,11	0,05
Liquidez Seca	0,46	0,45	0,43
Liquidez Corrente	0,50	0,49	0,46



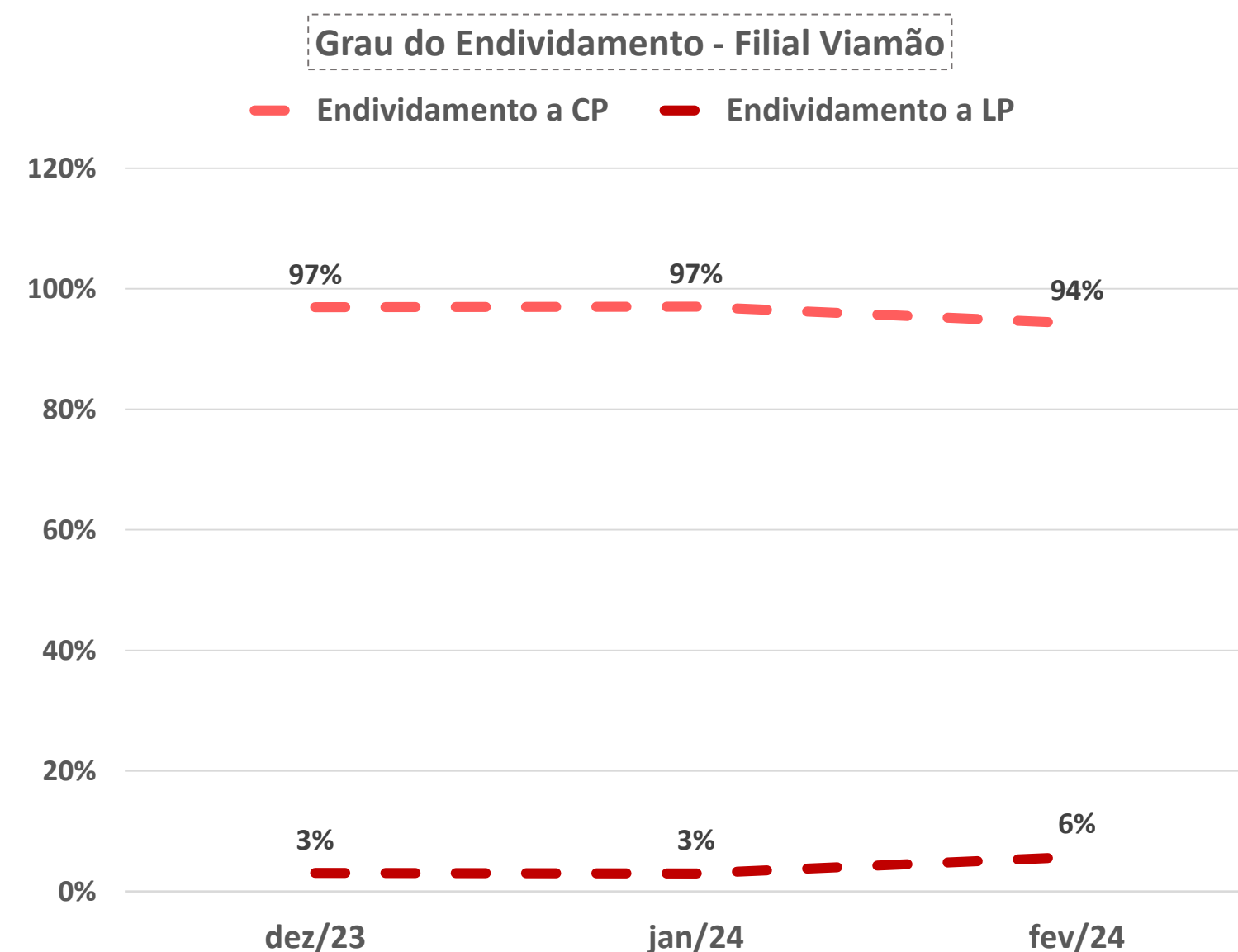
➡ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Filial de Viamão tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➡ **Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a **Filial de Viamão não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Seca:** Indica que **Filial de Viamão não possui valores suficientes no Ativo Circulante** capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.

➡ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Filial de Viamão havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Filial de Viamão :



Durante o período analisado, o endividamento da **Filial de Viamão** se manteve maior no curto prazo, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da instituição.

Em fevereiro/2024, os registros de curto prazo (passivo circulante) representaram 94% do capital de terceiros. Nesse sentido, nota-se que os valores de longo prazo (passivo não circulante) representaram apenas 6%.

14. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira

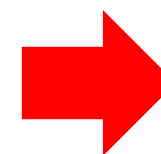
14. Análise Econômico-Financeira

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos | Consolidado

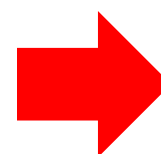
Abaixo, apresentam-se as **inconsistências contábeis** encontradas ao longo da análise financeira realizada pela Administração Judicial, no que se refere aos saldos dos balancetes disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Destaca-se que o quadro abaixo está apresentado de forma resumida, de forma que estão sendo demonstradas apenas as rubricas com divergências. Ainda, vale ressaltar que as diferenças contábeis foram encontradas no balancete consolidado da Recuperanda, confeccionado pela equipe da Administração Judicial.

	3º RMA (Saldo Final)		4º RMA (Saldo Inicial)
	Jan/24	Diferença entre os balancetes	Fev/24
Ativo Circulante	254.004.003,12	- 8.408.375,33	245.595.627,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.185.234,68	- 4.033.101,66	52.152.133,02
Clientes	73.919.879,50	105.557,59	74.025.437,09
Créditos Diversos	2.107.929,33	284.835,72	2.392.765,05
Adiantamentos	64.773.365,20	1.495.958,55	66.269.323,75
Adiantamentos e Créditos a Receber	24.336.042,46	- 699.039,16	23.637.003,30
Depósitos de Judiciais	24.806,85	44.668,57	69.475,42
Cartão de Crédito	488.244,31	271.183,59	759.427,90
Valores a receber Convênios	31.915.040,58	- 6.504.153,36	25.410.887,22
Cheques a Receber	30.690,95	79.553,62	110.244,57
Serviços Terceirizados	- 2.095,85	2.095,85	-
Outros Créditos	- 175.643,17	544.065,36	368.422,19
Ativo Não Circulante	224.287.264,96	5.906.349,23	230.193.614,19
Créditos a Longo Prazo	2.921.035,18	- 589.399,66	2.331.635,52
Imobilizado	221.345.635,82	6.495.748,89	227.841.384,71
Total do Ativo	478.291.268,08	- 2.502.026,10	475.789.241,98



Ativo - O saldo inicial do Total do Ativo, em fevereiro/2024, apresentou diferença de R\$ 2.502.026,10, quando cotejado ao saldo final do ativo de janeiro/2024.



Ademais, cumpre mencionar que foram identificadas rubricas no Ativo com saldo credor, e, no Passivo, com saldo devedor, estando em desacordo com as normas contábeis.

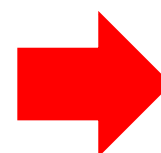
14. Análise Econômico-Financeira

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos | Consolidado

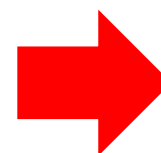
Abaixo, apresentam-se as **inconsistências contábeis** encontradas na **Passivo** pela Administração Judicial.

Vale ressaltar que as diferenças contábeis foram encontradas no balancete consolidado da Recuperanda, confeccionado pela equipe da Administração Judicial.

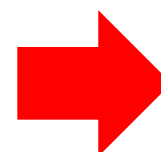
	3º RMA (Saldo Final)		4º RMA (Saldo Inicial)
	jan/24	Diferença entre os balancetes	fev/24
Passivo Circulante	495.523.674,10	22.863.593,06	518.387.267,16
Fornecedores	75.995.728,47	- 155.521,17	75.840.207,30
Obrigações Sociais e Fiscais	87.227.761,23	- 318.584,04	86.909.177,19
Obrigações Trabalhistas e Outras	23.845.802,06	- 1.039.023,76	22.806.778,30
Empréstimos e Financiamentos	107.913.520,71	-	95.375.067,89
Provisões	36.267.434,28	38.446.070,81	74.713.505,09
Obrigações de Convênios	71.934.383,71	3.402.624,83	75.337.008,54
Serviços de Terceiros	76.158.605,91	- 5.018.848,02	71.139.757,89
Valores de Terceiros	16.176.079,79	66.764,37	16.242.844,16
Passivo Não Circulante	160.606.229,63	19.345.665,53	179.951.895,16
Empréstimos e Financiamentos	61.839.036,70	4.620.552,83	66.459.589,53
Subvenções para Investimentos	33.204.220,21	1.623.113,51	34.827.333,72
Provisões Contingências	3.622.768,11	9.987.817,30	13.610.585,41
Receitas Antecipadas de Mensalidades	- 113.135,96	164.245,63	51.109,67
Recursos SSMA	200.000,00	1.204.499,66	1.404.499,66
Provisão para Contingências de LP	-	1.745.436,60	1.745.436,60
Patrimônio Líquido	- 102.808.960,86	10.500.774,33	92.308.186,53
Passivo e Patrimônio Líquido	553.320.942,87	52.710.032,92	606.030.975,79



Passivo - O saldo inicial do Total do Passivo, em fevereiro/2024, apresentou diferença de R\$ 52.710.032,92, quando cotejado ao saldo final do ativo de janeiro/2024.



No balancete **de fevereiro/2024** da sede (POA), foi identificada a rubrica **2.3. Receitas Antecipadas de Mensalidade**, no valor de R\$ 51.19,67, que não está classificada nos grupo Passivo Circulante ou no grupo Passivo Não Circulante, porém foi evidenciado que ela está incluída no saldo total do Passivo.



Ademais, cumpre mencionar que foram identificadas rubricas no **Ativo com saldo credor**, e, no **Passivo com saldo devedor**, estando em desacordo com as normas contábeis.

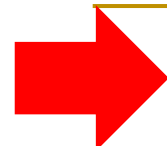
14. Análise Econômico-Financeira

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos | Consolidado

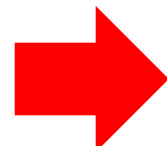
Abaixo, apresentam-se as **inconsistências contábeis** encontradas na **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)** pela Administração Judicial.

Vale ressaltar que as diferenças contábeis foram encontradas no balancete consolidado da Recuperanda, confeccionado pela equipe da Administração Judicial.

	3º RMA (Saldo Final)		4º RMA (Saldo Inicial)
	Jan/24	Diferença entre os DRE's	Fev/24
Receita de Serviços	613.293.721,36	1.378.002,02	614.671.723,38
(-) Deduções da receita	- 7.703.741,62	- 19.271,27	- 7.723.012,89
(=) Receita Líquida	605.589.979,74	1.358.730,75	606.948.710,49
(-) Custos dos Serviços Prestados	-599.409.008,88	- 42.118.582,66	- 641.527.591,54
(-) Despesas Operacionais	- 87.446.042,01	15.507.314,03	- 102.953.356,04
(+) Outras receitas/despesas operacionais	6.235.396,36	1.055.106,92	7.290.503,28
(=) Resultado do Exercício	- 75.029.674,79	-55.212.059,02	- 130.241.733,81



Demonstrativo de Resultado (DRE) - O saldo inicial do Resultado Operacional, em fevereiro/2024, apresentou diferença de R\$ 55.212.059,02, quando cotejado ao saldo final do mês de janeiro/2024, conforme tabela acima.



Destaca-se que não houve o encerramento das Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do mês de dezembro 2023.

15. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados até 10 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 10 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	TR + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	TR + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	TR + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	TR + 0.3% a.m.

Ressalta-se que os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados a partir da sentença da justiça do trabalho e mediante apresentação de retificação do crédito. Ainda, vale mencionar que havendo crédito de natureza extraconcursal vinculado ao credor financeiro colaborativo, o respectivo valor será repactuado nas mesmas condições previstas para os “Credores Financeiros Colaborativos”.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas pelo site <https://rjinstitutodecardiologia.com.br/home>

16. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 4º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **fevereiro/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 03 de maio de 2024.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e
CRA/RS 054.142/0

17. Anexos

Inspeção *in loco* realizada pela Administração Judicial – 03/05/2024



01. Unidade de Porto Alegre



02. Unidade de Porto Alegre



03. Unidade de Porto Alegre



04. Unidade de Porto Alegre



05. Unidade de Porto Alegre



06. Unidade de Porto Alegre

Equipe Técnica



Augusto von Saliél
Advogado responsável
OAB/RS 87.924



Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886



Germano von Saliél
Advogado responsável
OAB/RS 68.999



Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023



Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0



Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8



Gabriel Vieira
Equipe Contábil



Otávio Hardtke
Boaventura Equipe
Jurídica
OAB/RS 124.849



VON SARTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS